



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVII Nº 211

Brasília, quinta-feira, 20 de novembro de 2008

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Alirio Neto (PPS)
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
Suplente: Eurides Brito (PMDB)
2º Secretário: Brunelli (DEM)
Suplente: Leonardo Prudente (DEM)
3º Secretário: Dr. Charles (PTB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)
Corregedor: Roberto Lucena (PMDB)
Ouvidor: Rogério Ulysses (PSB)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Benício Tavares
Vice-Presidente: Chico Leite	Cabo Patrício
Pedro do Ovo	Bernaldo Pontes
Brunelli	Geraldo Naves
Milton Barbosa	Jaqueline Roriz

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente-interino: Cristiano Araújo	Leonardo Prudente
Geraldo Naves	Dr. Charles
Bernaldo Pontes	Pedro do Ovo
Paulo Tadeu	Chico Leite
Roberto Lucena	Benício Tavares

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Vice-Presidente: Wilson Lima	Batista das Cooperativas
Raimundo Ribeiro	Bernaldo Pontes
Chico Leite	Paulo Tadeu
Raad Massouh	Brunelli

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Erika Kokay
Geraldo Naves	Brunelli
Raimundo Ribeiro	Rogério Ulysses
Roberto Lucena	Leonardo Prudente
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Rogério Ulysses	Raimundo Ribeiro
Brunelli	Leonardo Prudente
Dr. Charles	Milton Barbosa
Reguffe	

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Benício Tavares	Eurides Brito
Vice-Presidente: Batista das Cooperativas	Bispo Renato Andrade
Bernaldo Pontes	Pedro do Ovo
Cabo Patrício	Erika Kokay
Leonardo Prudente	Raad Massouh

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Eurides Brito
Raad Massouh	Dr. Charles
Pedro do Ovo	Raimundo Ribeiro
Erika Kokay	Chico Leite
Bispo Renato	Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Cabo Patrício	Erika Kokay
Vice-Presidente: Pedro do Ovo	Rogério Ulysses
Dr. Charles	Milton Barbosa
Bispo Renato Andrade	Wilson Lima
Reguffe	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Batista das Cooperativas	Wilson Lima
Vice-Presidente: Eurides Brito	Roberto Lucena
Paulo Tadeu	Chico Leite
Leonardo Prudente	Raad Massouh
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

Sumário

Atas	1
Redações Finais	36
Comissões	40
Mesa Diretora	47
Licitações	47

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 103ª
(CENTÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA

LIDO
Em 19/11/08
K 17937
Assessoria de Plenário

PRESIDÊNCIA: Deputado Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputados Rogério Ulysses e Bispo Renato Andrade.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 50 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 21 minutos.

PRESEÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Alirio Neto – PPS
- Batista das Cooperativas – PRP
- Benício Tavares – PMDB
- Bernaldo Pontes – PP
- Bispo Renato Andrade – PR
- Brunelli – DEM
- Chico Leite – PT
- Cristiano Araújo – PTB
- Erika Kokay – PT
- Eurides Brito – PMDB
- Geraldo Naves – DEM
- Jaqueline Roriz – PSDB
- Leonardo Prudente – DEM
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Tadeu – PT
- Pedro do Ovo – PMN
- Raad Massouh – DEM
- Raimundo Ribeiro – PSL
- Reguffe – PDT
- Roberto Lucena – PMDB
- Rogério Ulysses – PSB
- Wilson Lima – PR

1 ABERTURA**Presidente (Deputado Wilson Lima):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

- Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 102ª Sessão Ordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 384, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 385, de 2008, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.069, de 2008.
- Mensagem nº 386, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 387, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 388, de 2008, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 389, de 2008, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.070, de 2008.
- Mensagem nº 390, de 2008, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.071, de 2008.
- Projeto de Lei nº 1.072, de 2008, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Projeto de Lei nº 1.073, de 2008, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Projeto de Lei nº 1.074, de 2008, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projetos de Lei nº 1.075 e 1.076, de 2008, de autoria do Deputado Roberto Lucena.
- Projeto de Lei nº 1.077, de 2008, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2008, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2008, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicações nºs 5.737 a 5.743, de 2008, de autoria do Deputado Chico Leite.
- Indicações nºs 5.744 a 5.749, de 2008, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro.
- Indicações nºs 5.750 a 5.758, de 2008, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- Indicações nºs 5.759 e 5.760, de 2008, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- Indicações nºs 5.761 a 5.762, de 2008, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 5.763, de 2008, de autoria do Deputado Geraldo Naves.
- Indicação nº 5.764, de 2008, de autoria da Deputada Eurides Brito.
- Indicações nºs 5.765 e 5.766, de 2008, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- Moção nº 285, de 2008, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Moção nº 286, de 2008, de autoria do Deputado Brunelli.
- Requerimentos nºs 1.241 a 1.251, de 2008, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- Requerimento nº 1.252, de 2008, do Deputado Paulo Tadeu.
- Requerimentos nºs 1.253 e 1.254, de 2008, do Deputado Chico Leite.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES****DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES**, líder do Bloco Parlamentar Independente

- Cumprimenta os funcionários da administração direta do DF presentes nas galerias.
- Lamenta a ausência do secretariado do Governo Arruda às audiências públicas promovidas pela CLDF.
- Solicita a essas autoridades que compareçam aos debates, cujos temas interessam à população do Distrito Federal.
- Agradece ao Secretário de Educação, Deputado Paulo Roriz, por ter atendido hoje este Parlamentar.
- Anuncia que continuará a percorrer as empresas públicas, como CEB e CAESB para levar as demandas da comunidade de São Sebastião.

DEPUTADO MILTON BARBOSA, líder do Bloco Social Trabalhista

- Compromete-se a votar o projeto de interesse do público presente nas galerias.
- Esclarece que o projeto do Mercado de Artesanato foi concebido em sua gestão, e que o Bispo Rodovalho o assumiu em andamento.
- Comenta o projeto de lei que estende em dois meses a licença-maternidade.

DEPUTADO REGUFFE, em nome do PDT

- Apela ao Governo do DF para que publique os valores gastos com o amistoso entre Brasil e Portugal, a se realizar no novo Estádio do Gama, o Bezerrão.
- Considera exagerado o valor de doze milhões de reais que supostamente foram gastos com o evento.
- Adverte para o fato de que se investidos em educação, saúde e segurança, a verba aplicada nesse amistoso teria melhor destinação.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**DEPUTADO BERINALDO PONTES – PP**

- Cumprimenta todos os servidores presentes nas galerias.
- Condena o desrespeito a leis aprovadas pela Casa, como aquela que trata de espaço preferencial para idosos, gestantes e crianças, em praças de alimentação de *shopping centers*.
- Informa que presenciou, junto a outras autoridades, a inobservância da lei por alguns estabelecimentos, que, em consequência, serão multados.
- Cita outra lei distrital que não é observada: aquela que trata de banheiros químicos para portadores de deficiência em eventos públicos.
- Anuncia que acionará o Ministério Público para que as leis distritais não sejam mais descumpridas.

DEPUTADO PAULO TADEU – PT

- Solidariza-se com os moradores de Sobradinho que buscam a regularização de sua moradia.
- Pede ao Governo que se empenhe em encontrar uma solução para os problemas habitacionais de milhares de cidadãos do DF.
- Cita a autorização para o funcionamento de uma casa de shows vizinha a área residencial do Jardim Botânico como exemplo do desrespeito à paz dos moradores.
- Comunica que enviará requerimento às autoridades do Governo para que impeçam que o comércio viole os direitos de moradores.
- Manifesta apoio à reposição de perdas salariais para os servidores da Câmara Legislativa, que, apesar de representar um direito constitucional, tem sido alvo de várias críticas.

DEPUTADO GERALDO NAVES – DEM

- Defende a abertura de espaço na mídia para o Sindical e para o Presidente da Câmara Legislativa a fim de que eles exponham seus



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3348-8963

SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

posicionamentos a respeito da reposição salarial dos servidores do Legislativo.

- Crítica o comportamento de deputados que ignoram os pronunciamentos proferidos na tribuna.

- Afirma que os meios de comunicação deveriam, além de criticar, explicar à população as questões que envolvem a reposição das perdas salariais.

- Sugere aos deputados que aguardem a resposta do Tribunal de Contas do Distrito Federal à consulta formulada pelo Presidente Alírio, para que tão logo seja aprovado o projeto que reporá as perdas salariais.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT

- Lembra que o PT sempre lutou em defesa do servidor e, por esse motivo, apóia a reposição salarial dos servidores da CLDF.

- Relata que o DIEESE divulgou a concessão de reposição salarial para várias categorias do Poder Executivo, e argumenta que o Legislativo tem direito ao mesmo tratamento.

- Discorda do fato de a reposição dos salários ocasionar falta de verbas na saúde do DF.

- Avalia que tanto os servidores de carreira quanto os comissionados prestam serviço valioso ao Poder Legislativo e são merecedores da reposição mencionada.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria o programa 'Cheque-Moradia', no âmbito do Distrito Federal, destinado à construção e melhoria de unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências".

- Parecer do relator da CAS, Deputado Milton Barbosa, favorável ao projeto, apresentando 6 emendas e acatando as emendas nºs 4 a 8. As emendas nºs 1 a 3 foram retiradas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer do relator da CAF, Deputado Leonardo Prudente, favorável ao projeto, nos termos do parecer da CAS. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto, acatando as 6 apresentadas pela CAS e as emendas nºs 4 a 8. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(2º) **ITEM 26:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.059, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria as tabelas de vencimento básico que especifica e dá outras providências".

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Cristiano Araújo, favorável ao projeto, acatando a emenda nº 1 e rejeitando a emenda nº 2. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer do relator da CAS, Deputado Milton Barbosa, favorável ao projeto, acatando a emenda nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto, acatando a emenda nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação da emenda nº 2 destacada. **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

Obs.: a emenda nº 2 destacada foi retirada. O presidente da sessão, Deputado Wilson Lima, retificou o resultado da votação: 6 votos favoráveis, 1 voto contrário e 5 abstenções. Houve 12 ausências.

(3º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.063, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 10.870.120,00 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, cento e vinte reais)".

- Parecer do relator da CEOF, Deputado Cristiano Araújo, favorável ao projeto, acatando as emendas nºs 1 a 6 e 10 a 14, e rejeitando as emendas nºs 7 a 9. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(4º) **ITEM 33:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.023, DE 2008**, de autoria do Deputado Milton Barbosa (PSDB), que "Determina a instalação de terminais de auto-atendimento adaptados às pessoas com deficiência visual nas instituições bancárias do Distrito Federal".

- Votação do parecer da CAS. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Pedro do Ovo, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro Secretário

Documentos lidos na 103ª Sessão Ordinária, de 18 de novembro de 2008.

MENSAGEM

N.º 3842008 - GAG

Brasília, 12 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.029/2008**, que "**Concede isenção de imposto às operações que especifica e dá outras providências**", o qual se converteu na Lei nº 4.242 de 10 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 225 de 12 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.242 DE 10 DE novembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Concede isenção de imposto às operações que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedida isenção de imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias

e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações internas que destinem óleo diesel a empresas de ônibus e microônibus destinados ao transporte público coletivo urbano do Distrito Federal, assim entendido aquele prestado mediante concessão ou permissão e fiscalização do Poder Público.

- Art. 2º A isenção de que trata esta Lei fica condicionada a regulamentação pelo Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto a sua vigência, o disposto no art. 94 da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 2008
120ª da República e 49ª de Brasília

JOSE ROBERTO ARRUDA

Sanções (Autoria do Projeto: Poder Executivo)
Concede isenção de imposto às operações que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

- Art. 1º Fica concedida isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações internas que destinem óleo diesel a empresas de ônibus e microônibus destinados ao transporte público coletivo urbano do Distrito Federal, assim entendido aquele prestado mediante concessão ou permissão e fiscalização do Poder Público.
Art. 2º A isenção de que trata esta Lei fica condicionada a regulamentação pelo Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto a sua vigência, o disposto no art. 94 da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2008

DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

MENSAGEM
Nº 3 95 / 08 -GAG

Brasília, 12 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito suplementar, no valor de R\$ 6.515.200,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Turismo – BRASILIATUR.

O presente crédito destina-se às ações: Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo em Brasília; Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal; Implantação de Sinalização Turística; Apoio à Realização de Eventos no Distrito Federal; Revitalização de Monumentos – “Brasília Cartão Postal” e Implantação de Espaços Turísticos – “Brasília Cartão Postal”.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

SESSORIA DE PLENARIO
20/11/08 às 11:30
assinatura Matricula

JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº PL 1008 / 2008 DE 2008

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.515.200,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:
Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar, no valor de R\$ 6.515.200,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Table with columns: ANEXO I, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES, ANEXO A LEI Nº, ORÇAO, UNIDADE, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, FUNC, PROGRAMÁTICA, PROGRAMAÇÃO/SUBTIPO/PRODUTO, R E G I S T R O D O U P O E, DOTACAO. Contains detailed budget data for various tourism and cultural projects.

Table with columns: ANEXO I, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES, ANEXO A LEI Nº, ORÇAO, UNIDADE, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, FUNC, PROGRAMÁTICA, PROGRAMAÇÃO/SUBTIPO/PRODUTO, R E G I S T R O D O U P O E, DOTACAO. Contains detailed budget data for revitalization and tourism infrastructure projects.

ANEXO II										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES										SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO A LEI Nº												
ORGÃO: 20200 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO												
UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILTATUR												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	E	F	G	N	D	M	O	U	F	DOTAÇÃO
0187		PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										1 710 243
ATIVIDADES												
13 495	0187 6318	TURISMO INTERNO NO DISTRITO FEDERAL - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILTATUR(EP)										308.000
13 495	0187 6318 7422	(EP) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A DIVULGAÇÃO DO TURISMO EM BRASÍLIA	99			3	90	0				250.000
13 495	0187 6318 7403	(EP) DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA PROM. DE EVENTOS DE DIVULG. DO TURISMO NO DF	99			3	90	0				100.000
PROJETOS												
23 488	0187 3080	PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	99			3	50	0				3.218.317
23 465	0187 3542 0803	PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	99			3	50	0				141.358
23 465	0187 3793 0722	IMPLANTAÇÃO DE PLANOS OPERACIONAIS PARA O TURISMO	99			3	90	0				141.928
23 465	0187 3793 0722	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	99			3	90	0				2.250.004
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
23 495	0189 9648	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99			3	50	0				1.309.000
23 495	0189 9648 0911	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99			3	50	0				981.494
1350		PROGRAMA "BRASÍLIA CARTÃO POSTAL"										314.501
PROJETOS												
23 495	1550 3026	REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS	99			4	90	0				375.600
23 495	1550 3026 0001	REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS - "BRASÍLIA CARTÃO POSTAL"	99			4	90	0				375.600
23 495	1550 3027	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	99			4	90	0				159.261
23 495	1550 3027 0001	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS - "BRASÍLIA CARTÃO POSTAL"	99			4	90	0				159.261
TOTAL - FISCAL											6.515.200	
TOTAL - GERAL											6.515.200	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 6.515.200,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Turismo - BRASILTATUR.

Os demonstrativos aos quais se refere à mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 6.515.200,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos reais), sem reflexo negativo na execução da unidade visto que o saldo existente nas dotações comporta o remanejamento proposto.

O presente crédito destina-se às ações: Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo em Brasília; Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal; Implantação de Sinalização Turística; Apoio à Realização de Eventos no Distrito Federal; Revitalização de Monumentos - "Brasília Cartão Postal" e Implantação de Espaços Turísticos - "Brasília Cartão Postal".

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007.

Brasília, 12 de novembro de 2008.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

ANEXO I										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES										ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº										CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL						
240201/24201	20201	EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILTATUR				6.515.200						
13.392.0084.3016		REF. 011714	0001	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE O POVO BRASILEIRO								
13.392.0084.3016		REF. 011714	0001	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE O POVO BRASILEIRO								
13.392.1300.2007		REF. 012308	7162 (EP)	APOIO A FESTA DO PRODUTOR RURAL DE TABATINGA								
13.392.1300.2007		REF. 012312	7343 (EP)	APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CAPITAL FASHION WEEK								
13.392.1300.2007		REF. 012513	7852 (EP)	APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO EM PLANALTINA								
TOTAL											6.515.200	

13.392.1300.2007		REF. 012514	7898 (EP)	APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CAPITAL FASHION WEEK							
13.695.0187.6310		REF. 012524	7422 (EP)	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A DIVULGAÇÃO DO TURISMO EM BRASÍLIA							
13.695.0187.6310		REF. 012525	7603 (EP)	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA PROM. DE EVENTOS DE DIVULG. DO TURISMO NO DF							
23.691.1318.3619		REF. 011707	0001	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO OLA DO LAGO							
23.695.0187.3582		REF. 011460	0004	DESENVOLVIMENTO DE ROTEROS TURÍSTICOS NO DISTRITO FEDERAL							

ANEXO I										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES										ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº										CANCELAMENTO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL					
23.695.0189.2943		REF. 010455	0003	BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRAFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA							
23.695.0189.3676		REF. 010458	3016	APOIO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVELLON DE BRASÍLIA - FESTIVAL DELIZES"							
23.695.0189.3676		REF. 010459	3017	APOIO AO BRASÍLIA CONVENTION BUREAU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MOSTRA DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO"							
23.695.0189.4981		REF. 010462	3042	APOIO À PROMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CD TURÍSTICO DE BRASÍLIA							
23.695.1317.3801		REF. 011437	0002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES							
23.695.1550.1848		REF. 011770	0003	REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA - "BRASÍLIA CARTÃO POSTAL"							
23.695.1550.3026		REF. 011771	0001	REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS - "BRASÍLIA CARTÃO POSTAL"							
23.695.1550.3027		REF. 011772	0001	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS - "BRASÍLIA CARTÃO POSTAL"							

ANEXO I										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES										ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº										CANCELAMENTO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL					
2008AC00771						6.515.200					

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emenda Parlamentar ao PLDA (EPF) Emenda Parlamentar à Prioridade de PLDO

ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES										ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº										CANCELAMENTO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL					
240201/24201	20201	EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILTATUR				6.515.200					
13.695.0187.6310		REF. 012513	7852 (EP)	APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO EM PLANALTINA							

Ref.	Projeto	Valor	Outros	Total
Ref. 012524	7422 (EP) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A DIVERSIFICAÇÃO DO TURISMO EM BRASÍLIA	33.90.39	0	250.000
13.695.0187.6310	TURISMO INTERNO NO DISTRITO FEDERAL - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR(EP)	33.90.39	0	250.000
Ref. 012525	7693 (EP) DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA PROM. DE EVENTOS DE DIVULG. DO TURISMO NO DF	33.90.39	0	100.000
23.695.0187.3282	PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100.000
Ref. 010452	0003 PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	3.218.317
23.695.0187.5792	IMPLANTACÃO DE PLANOS OPERACIONAIS PARA O TURISMO	33.90.39	0	141.928
Ref. 011461	6722 IMPLANTACÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	33.90.39	0	141.928
23.695.0189.9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS	33.90.39	0	1.309.000
Ref. 010463	6961 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	981.604
23.695.1550.3026	REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS	33.90.39	0	375.000
Ref. 011771	0001 REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS - "BRASÍLIA CARTÃO POSTAL"	33.90.39	0	375.000
23.695.1550.3027	IMPLANTACÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	33.90.39	0	139.261
Ref. 011772	0001 IMPLANTACÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS - "BRASÍLIA CARTÃO POSTAL"	33.90.39	0	139.261
TOTAL				6.515.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares na PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



GDF
 Assinatura: *[Assinatura]* Matrícula: 16.0074

OFÍCIO Nº. /16/2008 - BRASILIATUR

Brasília - DF, 20 de outubro de 2008.

Senhor Secretário,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, ao assumirmos a condução desta Empresa, demos início ao realinhamento de algumas de suas ações, no propósito de alcançarmos resultados cada vez mais eficazes em prol do desenvolvimento do turismo do Distrito Federal.

Para tanto, sem desprezar as ações em andamento e as experiências bem sucedidas na primeira fase de atuação da Brasiliatur, faz-se necessária a promoção de alterações orçamentárias, no caso específico, a suplementação de recursos para viabilizar a execução de ações referentes ao apoio à promoção de eventos no Distrito Federal, ao Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal, à implantação de espaços turísticos âmbito do Programa "Brasília cartão Postal", mediante o correspondente cancelamento de recursos de diversas dotações cuja execução não é mais possível no corrente exercício, ou não representa prioridade ante às atuais demandas.

DE ACORDO.
 Encaminhe-se à SERLAG.

[Assinatura]
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turis

À Sua Excelência
 Senhor **PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e de Turismo do Distrito Federal
 Nesta.

Com relação aos remanejamentos envolvendo Emendas Parlamentares, cabe ressaltar que as respectivas ações, devido a equívocos na classificação orçamentária original, foram realizadas com a aplicação de outros recursos disponíveis à época, sendo que os seus autores foram devidamente informados da presente proposição.

Nesse sentido, submetemos à superior consideração de Vossa Excelência, solicitação de adequações e remanejamentos orçamentários constantes das Notas de Crédito Adicionais anexas, para, estando de acordo, serem encaminhadas à Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para instrução, da qual resultará proposta de Mensagem do Senhor Governador a ser enviada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Atenciosamente,

[Assinatura]
RONEY NEMER
 Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
 Mês de Referência Outubro

Execução: 2008
 PISIO0010
 30/10/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciada	Empenhada	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	11.333.1446.2705.0010	0,00	0,00	338.860,00	0,00	339.960,00	0,00
33009	100	0	0,00	0,00	338.860,00	0,00	339.960,00	0,00	0,00
33009	100	0	0,00	0,00	338.860,00	0,00	339.960,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.302.2004.2001.0001	0,00	0,00	338.860,00	0,00	339.960,00	0,00
44001	100	0	0,00	0,00	338.860,00	0,00	339.960,00	0,00	0,00
44001	100	0	0,00	0,00	338.860,00	0,00	339.960,00	0,00	0,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
 Mês de Referência Outubro

Execução: 2008
 PISIO0610
 30/10/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciada	Empenhada	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	11.332.1308.2007.7165	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
33008	100	0	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
33008	100	0	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
 Mês de Referência Outubro

Execução: 2008
 PISIO0108
 30/10/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciada	Empenhada	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	11.332.1308.2007.7162	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
33008	100	0	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
33008	100	0	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
 Mês de Referência Outubro

Execução: 2008
 PISIO0109
 30/10/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciada	Empenhada	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	11.332.1308.2007.7162	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
33008	100	0	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
33008	100	0	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008
Unidade Orçamentária 20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
Mês de Referência Outubro
Posição em 30/10/2008

Natureza	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 23.865.0189.3542.7362	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339029	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL							
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 23.865.0189.3542.7362	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339029	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL							

Exercício: 2008
Unidade Orçamentária 20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
Mês de Referência Outubro
Posição em 30/10/2008

Natureza	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 23.865.0189.3542.7362	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339029	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL							

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008
Unidade Orçamentária 20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
Mês de Referência Outubro
Posição em 30/10/2008

Natureza	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 23.865.0189.3542.7362	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339029	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL							

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008
Unidade Orçamentária 20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
Mês de Referência Outubro
Posição em 30/10/2008

Natureza	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 23.865.0189.3542.7362	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339029	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL							

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI Nº _____ **DATA** 12/11/2008 **AC Nº** 771

PROCESSO: 371.000.703/2008

INTERESSADO: VALOR EM R\$

EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR 6.515.200

TOTAL R\$ 6.515.200

ASSUNTO:

Crédito Suplementar (anulação de dotações)

FONTE DE RECURSOS:

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE:

O presente crédito destina-se às ações: Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo em Brasília; Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal; Implantação de Sinalização Turística; Apoio à Realização de Eventos no Distrito Federal; Revitalização de Monumentos - "Brasília Cartão Postal" e Implantação de Espaços Turísticos - "Brasília Cartão Postal".

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: VALÉRIO PEREIRA MUNIZ

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES

SUBSECRETARIO: JOSÉ AGMAR DE SOUSA

RECEBI ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO

BRASÍLIA _____ **/2008**

ASSINATURA: _____ **MATRÍCULA:** _____

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008
Unidade Orçamentária 20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
Mês de Referência Outubro
Posição em 30/10/2008

Natureza	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 23.865.0189.3542.7362	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339029	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL							

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008
Unidade Orçamentária 20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
Mês de Referência Outubro
Posição em 30/10/2008

Natureza	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 23.865.0189.3542.7362	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339029	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL							

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008
Unidade Orçamentária 20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR
Mês de Referência Outubro
Posição em 30/10/2008

Natureza	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho 23.865.0189.3542.7362	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339029	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL							

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI Nº _____ **DATA** 12/11/2008 **AC Nº** 771

PROCESSO: 371.000.703/2008

INTERESSADO: VALOR EM R\$

EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR 6.515.200

TOTAL R\$ 6.515.200

ASSUNTO:

Crédito Suplementar (anulação de dotações)

FONTE DE RECURSOS:

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE:

O presente crédito destina-se às ações: Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo em Brasília; Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal; Implantação de Sinalização Turística; Apoio à Realização de Eventos no Distrito Federal; Revitalização de Monumentos - "Brasília Cartão Postal" e Implantação de Espaços Turísticos - "Brasília Cartão Postal".

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: VALÉRIO PEREIRA MUNIZ

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES

SUBSECRETARIO : JOSÉ AGMAR DE SOUSA

E.M.
Nº 047/08-GAB/SEPLAG

Brasília, 12 de novembro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito suplementar, no valor de R\$ 6.515.200,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR.

O presente crédito destina-se às ações: Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo em Brasília; Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal; Implantação de Sinalização Turística; Apoio à Realização de Eventos no Distrito Federal; Revitalização de Monumentos - "Brasília Cartão Postal" e Implantação de Espaços Turísticos - "Brasília Cartão Postal".

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Digníssimo Governador do Distrito Federal
NESTA

MENSAGEM
Nº 386/2008 - GAG Brasília, 12 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 921/2008, que "Dispõe sobre a Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994 e dá outras providências.", o qual se converteu na Lei nº 4.244 de 10 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 225 de 12 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.244 DE 10 DE novembro DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, criada pela Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, composta pelos cargos de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis (nível superior), Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis (nível médio) e Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis (nível básico), fica reestruturada nos termos desta Lei.

Art. 2º Os servidores que ingressarem na Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis a partir da publicação desta Lei ficarão sujeitos ao regime de quarenta horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. Os atuais integrantes da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis, submetidos à jornada de trabalho de trinta horas semanais, poderão optar, em caráter irrevogável, pela jornada de quarenta horas semanais.

Art. 3º Os servidores de que trata esta Lei terão exercício nas unidades vinculadas à Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 4º As atribuições dos cargos que compõem a carreira de que trata esta Lei serão estabelecidas por portaria conjunta do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 5º Os servidores ativos da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis poderão, mediante ato motivado da chefia imediata e desde que o desempenho de suas atividades em unidades operacionais implique riscos à sua integridade física, obter porte de arma de fogo funcional, expedido pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, observadas as exigências legais pertinentes.

Art. 6º Ficam extintos 207 (duzentos e sete) cargos atualmente vagos de Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis.

Art. 7º Ficam extintos 542 (quinhentos e quarenta e dois) cargos atualmente vagos de Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis.

Art. 8º Ficam criados 621 (seiscentos e vinte e um) cargos de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis.

Art. 9º Os cargos de Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis atualmente ocupados serão extintos à medida que vagarem.

Art. 10. O quantitativo de cargos estabelecido para a Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 11. A aplicação da reestruturação do quantitativo de cargos estabelecido para a Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal e disposto nesta Lei não resultará em aumento de despesas.

Art. 12. O disposto no art. 2º desta Lei aplica-se aos servidores aposentados e pensionistas da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

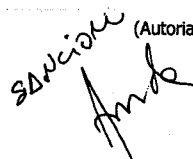
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 2008
120ª da República de Brasília


JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO ÚNICO
(QUANTITATIVO DE CARGOS ATUAL)

CARGO	QUANTITATIVO
ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS	746
TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS	500
AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS	122

 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, criada pela Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, composta pelos cargos de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis (nível superior), Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis (nível médio) e Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis (nível básico), fica reestruturada nos termos desta Lei.

Art. 2º Os servidores que ingressarem na Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis a partir da publicação desta Lei ficarão sujeitos ao regime de quarenta horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. Os atuais integrantes da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis, submetidos à jornada de trabalho de trinta horas semanais, poderão optar, em caráter irrevogável, pela jornada de quarenta horas semanais.

Art. 3º Os servidores de que trata esta Lei terão exercício nas unidades vinculadas à Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 4º As atribuições dos cargos que compõem a carreira de que trata esta Lei serão estabelecidas por portaria conjunta do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 5º Os servidores ativos da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis poderão, mediante ato motivado da chefia imediata e desde que o desempenho de suas atividades em unidades operacionais implique riscos à sua integridade física, obter porte de arma de fogo funcional, expedido pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, observadas as exigências legais pertinentes.

Art. 6º Ficam extintos 207 (duzentos e sete) cargos atualmente vagos de Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis.

Art. 7º Ficam extintos 542 (quinhentos e quarenta e dois) cargos atualmente vagos de Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis.

Art. 8º Ficam criados 621 (seiscentos e vinte e um) cargos de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis.

Art. 9º Os cargos de Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis atualmente ocupados serão extintos à medida que vagarem.

Art. 10. O quantitativo de cargos estabelecido para a Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 11. A aplicação da reestruturação do quantitativo de cargos estabelecido para a Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal e disposto nesta Lei não resultará em aumento de despesas.

Art. 12. O disposto no art. 2º desta Lei aplica-se aos servidores aposentados e pensionistas da Carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 2008


DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente

ANEXO ÚNICO

(QUANTITATIVO DE CARGOS ATUAL)

CARGO	QUANTITATIVO
ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS	746
TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS	500
AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CÍVIS	122

MENSAGEM


N.º 387 /2008 - GAG

Brasília, 12 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº. 987/2008, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências", o qual se converteu na Lei nº. de 10 de novembro de 2008, publicado no DODF nº. 225 de 12 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


JOSE ROBERTO ARRUDA
 Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENARI
 Recebi em 14.11.08 às 16
 h 1937

LEI Nº 4.245 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar a execução do Programa de Implantação do Sistema de Metrô Leve sobre Trilhos em Brasília: Ligação Terminal Asa Sul - Brasília Shopping, denominado Metrô Leve de Brasília - 1ª Etapa - W3 Sul, que terá a seguinte composição financeira:

I - com a AFD: até € 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de euros);

II - com o BID: até US\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. A operação de crédito poderá ser contratada em modalidade que permita a conversão de taxas de juros e alteração da moeda contratual.

Art. 2º O Poder Executivo fica, também, autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como oferecer outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, juros e encargos acessórios, bem como para suprir os valores da contrapartida necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 2008
 120ª da República e 49ª de Brasília


JOSE ROBERTO ARRUDA

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar a execução do Programa de Implantação do Sistema de Metrô Leve sobre Trilhos em Brasília: Ligação Terminal Asa Sul - Brasília Shopping, denominado Metrô Leve de Brasília - 1ª Etapa - W3 Sul, que terá a seguinte composição financeira:

I - com a AFD: até € 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de euros);

II - com o BID: até US\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. A operação de crédito poderá ser contratada em modalidade que permita a conversão de taxas de juros e alteração da moeda contratual.

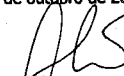
Art. 2º O Poder Executivo fica, também, autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos arts. 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como oferecer outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, juros e encargos acessórios, bem como para suprir os valores da contrapartida necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2008


DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente

MENSAGEM

N.º 388/2008 - GAG

Brasília, 12 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 840/2008, que "Cria a Companhia Metropolitana de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências.", o qual se converteu na Lei nº 4.246 de 10 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 225 de 12 de novembro de 2008.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
 Governador

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 4.246 DE 10 DE novembro DE 2008
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Companhia Metropolitana de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º Fica criada a Companhia Metropolitana de Trânsito do Distrito Federal - CMT-DF, autarquia com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, entidade executiva de trânsito vinculada à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Companhia Metropolitana de Trânsito do Distrito Federal terá sede e foro no Distrito Federal.

Art. 2º A Companhia Metropolitana de Trânsito do Distrito Federal, no exercício regular do poder de polícia administrativa, terá as seguintes atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- II - garantir a fluidez, a disciplina e a segurança do trânsito, sob a coordenação do Centro de Controle Operacional de Trânsito - CCOTRAN;
- III - planejar, regulamentar e operar a fiscalização do trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos ciclistas;
- IV - estabelecer as diretrizes para a fiscalização do trânsito em conjunto com os demais órgãos que tenham competência sobre o trânsito;
- V - executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas previstas em lei, por infrações de circulação, estacionamento e paradas;
- VI - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e notificar os infratores;
- VII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar os infratores;
- VIII - encaminhar, para o sistema de depósito de veículos do Distrito Federal, os veículos que forem autuados com penalidade de apreensão;
- IX - implementar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis nas vias urbanas;
- X - fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- XI - controlar a distribuição de talonários e instrumentos de notificação de infração;
- XII - planejar, organizar e executar as atividades operacionais aéreas em sintonia com o CCOTRAN;
- XIII - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito, do Programa Nacional de Trânsito e da Política Distrital de Transportes e Trânsito no âmbito da fiscalização do trânsito;
- XIV - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e a reorientação do tráfego com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- XV - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

§ 1º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF fica desobrigado do cumprimento das finalidades que foram atribuídas à CMT-DF e dispensado das respectivas estruturas em sua organização.

§ 2º Fica extinta, na estrutura do DETRAN-DF, a Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, cujas atribuições e atividades passam a ser exercidas pela Diretoria de Fiscalização de Trânsito da CMT-DF.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, poderá a CMT-DF celebrar acordos, convênios e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, e cooperativas.

Art. 4º Compõem o patrimônio da CMT-DF os recursos e os bens móveis e imóveis, de qualquer natureza, que venha a adquirir ou que lhe forem doados ou transferidos.

Parágrafo único. Os móveis, imóveis, veículos e equipamentos de fiscalização de trânsito utilizados pela extinta Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran-DF ficam transferidos para a CMT-DF.

Art. 5º Constituem receitas da CMT-DF:

- I - as dotações orçamentárias previstas no orçamento do Distrito Federal;
- II - os recursos oriundos da cobrança de preços públicos, multas, taxas, entre outros, nos termos da legislação;
- III - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos, entidades, organismos ou empresas nacionais ou internacionais;
- IV - as doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados;
- V - os valores obtidos com alienações patrimoniais.

Art. 6º A CMT-DF terá a seguinte estrutura básica:

- I - Diretoria Geral;
- II - Gabinete;
- III - Diretoria de Fiscalização de Trânsito;
- IV - Diretoria de Administração Geral.

§ 1º A estrutura das unidades orgânicas da CMT-DF será estabelecida conforme o Anexo I desta Lei.

§ 2º O Regimento Interno da CMT-DF, a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, disporá sobre a estrutura e as competências das suas unidades administrativas.

§ 3º Funcionam junto à Diretoria da CMT-DF, como órgãos de deliberação coletiva, o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contransdife e a Junta Administrativa de Recursos de Infração - Jari, que terão suas atividades e competências definidas em regimentos próprios.

§ 4º A CMT-DF terá 2 (dois) representantes com suplentes no Contransdife e 1 (um) representante com suplente na Jari, todos indicados pelo Diretor Geral da autarquia.

Art. 7º O quadro de pessoal será tecnicamente dimensionado, de forma a atender às necessidades e finalidades específicas da CMT-DF.

§ 1º Fica criado na CMT-DF o quantitativo de cargos em comissão conforme Anexo II.

§ 2º Servidores da carreira Agente de Trânsito do quadro de pessoal do Detran-DF, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes à carreira, serão transferidos para compor os quadros da CMT-DF, no quantitativo estabelecido no Anexo III desta Lei.

§ 3º O Detran-DF poderá requisitar, pelo prazo máximo de dois anos, sem ônus para a CMT-DF, até o número máximo de 130 (cento e trinta) Agentes de Trânsito para exercerem funções técnicas de trânsito.

Art. 8º Fica criado, no quadro de pessoal da CMT-DF, da Carreira Atividades de Trânsito da CMT-DF, o emprego de Fiscal de Trânsito, de nível médio, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, aplicada ao Distrito Federal por força do art. 5º da Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, e legislação superveniente.

Art. 9º O provimento ao emprego de Fiscal de Trânsito ficará condicionado à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O exercício dos empregados de que trata o caput dar-se-á após conclusão e aprovação em Curso de Formação de Trânsito.

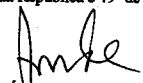
Art. 10. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em até trinta dias após a publicação desta Lei, proposta para a abertura de crédito especial, com a finalidade de dotar orçamentariamente a CMT-DF.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 2008
 120ª da República e 49ª de Brasília


JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CMT-DF

NOME DA UNIDADE ORGÂNICA	NOME DO CARGO/EMPREGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
DIRETORIA	Diretor Geral	01	CNE-03
	Diretor Geral Adjunto	01	CNE-05
	Secretaria Executiva	04	DFA-13
	Seção Expediente	-	-
	Expediente	01	DFG-10
GABINETE	Assessoria	02	DFG-14
	Secretaria Administrativa	-	DFA-12
	Administrativo	01	DFG-10
	Administrativo	02	DFA-03
	Núcleo de Disciplina e Correição	01	DFG-10
Núcleo de Comunicação Social	Expediente	02	DFA-03
	Expediente	01	DFG-10
	Expediente	02	DFA-03
Ouvidoria	Expediente	01	DFG-10
	Expediente	02	DFA-03
Procuradoria Jurídica	Procurador	01	DFG-13
	Procurador	02	DFA-12
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Diretor de Fiscalização de Trânsito	-	-
	Núcleo de Operações Aéreas	01	DFG-13
	Expediente	01	DFG-10
	Pilotos	04	DFA-05
	Expediente	04	DFA-03
Núcleo de Planejamento e Operações	Expediente	01	DFG-10
	Expediente	03	DFA-03
	Agente de Trânsito	330	-
Núcleo de Fiscalização de Estacionamentos Rotativos	Fiscal de Trânsito	800	-
	Expediente	01	DFG-10
	Expediente	03	DFA-03

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Diretor de Administração Geral	01	DFG-13
Núcleo de Administração e Recursos Humanos	Chefe do Núcleo Expediente	01	DFG-10
Núcleo Econômico-Financeiro	Chefe do Núcleo Expediente	03	DFA-03
		01	DFG-10
		03	DFA-03
TOTAL			1.184

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA ESTRUTURA DA CMT-DF

SÍMBOLO	QUANTIDADE
CNE-03	01
CNE-05	01
DFG-14	01
DFG-13	03
DFG-10	10
DFA-13	04
DFA-12	04
DFA-05	04
DFA-03	26
TOTAL	54

ANEXO III

QUANTITATIVO DE CARGOS TRANSFERIDOS DO DETRAN-DF PARA A CMT-DF

CARGO	QUANTIDADE
Agente de Trânsito	330

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS, SALÁRIOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	QUANTITATIVO
FISCAL DE TRÂNSITO	X	2.239,50	800
	IX	2.124,00	
	VIII	2.008,50	
	VII	1.893,00	
	VI	1.777,50	
	V	1.662,00	
	IV	1.546,50	
	III	1.431,00	
	II	1.315,50	
I	1.200,00		

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Companhia Metropolitana de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Companhia Metropolitana de Trânsito do Distrito Federal - CMT-DF, autarquia com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, entidade executiva de trânsito vinculada à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Companhia Metropolitana de Trânsito do Distrito Federal terá sede e foro no Distrito Federal.

Art. 2º A Companhia Metropolitana de Trânsito do Distrito Federal, no exercício regular do poder de polícia administrativa, terá as seguintes atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- II - garantir a fluidez, a disciplina e a segurança do trânsito, sob a coordenação do Centro de Controle Operacional de Trânsito - CCOTRAN;
- III - planejar, regulamentar e operar a fiscalização do trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos ciclistas;
- IV - estabelecer as diretrizes para a fiscalização do trânsito em conjunto com os demais órgãos que tenham competência sobre o trânsito;
- V - executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas previstas em lei, por infrações de circulação, estacionamento e paradas;
- VI - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e notificar os infratores;

VII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar os infratores;

VIII - encaminhar, para o sistema de depósito de veículos do Distrito Federal, os veículos que forem autuados com penalidade de apreensão;

IX - implementar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis nas vias urbanas;

X - fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - controlar a distribuição de talonários e instrumentos de notificação de infração;

XII - planejar, organizar e executar as atividades operacionais aéreas em sintonia com o CCOTRAN;

XIII - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito, do Programa Nacional de Trânsito e da Política Distrital de Transportes e Trânsito no âmbito da fiscalização do trânsito;

XIV - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e a reorientação do tráfego com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XV - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

§ 1º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF fica desobrigado do cumprimento das finalidades que foram atribuídas à CMT-DF e despendido das respectivas estruturas em sua organização.

§ 2º Fica extinta, na estrutura do DETRAN-DF, a Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, cujas atribuições e atividades passam a ser exercidas pela Diretoria de Fiscalização de Trânsito da CMT-DF.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, poderá a CMT-DF celebrar acordos, convênios e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, e cooperativas.

Art. 4º Compõem o patrimônio da CMT-DF os recursos e os bens móveis e imóveis, de qualquer natureza, que venha a adquirir ou que lhe forem doados ou transferidos.

Parágrafo único. Os móveis, imóveis, veículos e equipamentos de fiscalização de trânsito utilizados pela extinta Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran-DF ficam transferidos para a CMT-DF.

Art. 5º Constituem receitas da CMT-DF:

- I - as dotações orçamentárias previstas no orçamento do Distrito Federal;
- II - os recursos oriundos da cobrança de preços públicos, multas, taxas, entre outros, nos termos da legislação;
- III - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos, entidades, organismos ou empresas nacionais ou internacionais;
- IV - as doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados;
- V - os valores obtidos com alienações patrimoniais.

Art. 6º A CMT-DF terá a seguinte estrutura básica:

- I - Diretoria Geral;
- II - Gabinete;
- III - Diretoria de Fiscalização de Trânsito;
- IV - Diretoria de Administração Geral.

§ 1º A estrutura das unidades orgânicas da CMT-DF será estabelecida conforme o Anexo I desta Lei.

§ 2º O Regimento Interno da CMT-DF, a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, disporá sobre a estrutura e as competências das suas unidades administrativas.

§ 3º Funcionam junto à Diretoria da CMT-DF, como órgãos de deliberação coletiva, o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Conrandife e a Junta Administrativa de Recursos de Infração - Jari, que terão suas atividades e competências definidas em regimentos próprios.

§ 4º A CMT-DF terá 2 (dois) representantes com suplentes no Conrandife e 1 (um) representante com suplente na Jari, todos indicados pelo Diretor Geral da autarquia.

Art. 7º O quadro de pessoal será tecnicamente dimensionado, de forma a atender às necessidades e finalidades específicas da CMT-DF.

§ 1º Fica criado na CMT-DF o quantitativo de cargos em comissão conforme Anexo II.

§ 2º Servidores da carreira Agente de Trânsito do quadro de pessoal do Detran-DF, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes à carreira, serão transferidos para compor os quadros da CMT-DF, no quantitativo estabelecido no Anexo III desta Lei.

§ 3º O Detran-DF poderá requisitar, pelo prazo máximo de dois anos, sem ônus para a CMT-DF, até o número máximo de 130 (cento e trinta) Agentes de Trânsito para exercerem funções técnicas de trânsito.

Art. 8º Fica criado, no quadro de pessoal da CMT-DF, da Carreira Atividades de Trânsito da CMT-DF, o emprego de Fiscal de Trânsito, de nível médio, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada ao Distrito Federal por força do art. 5º da Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991, e legislação superveniente.

Art. 9º O provimento ao emprego de Fiscal de Trânsito ficará condicionado à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O exercício dos empregados de que trata o caput dar-se-á após conclusão e aprovação em Curso de Formação de Trânsito.

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em até trinta dias após a publicação desta Lei, proposta para a abertura de crédito especial, com a finalidade de dotar orçamentariamente a CMT-DF.

Sancionado
Ande

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2008


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

ANEXO I

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – CMT-DF

NOME DA UNIDADE ORGÂNICA	NOME DO CARGO/EMPREGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
DIRETORIA	Diretor Geral	01	CNE-03
Secretaria Executiva	Diretor Geral Adjunto	01	CNE-05
Seção Expediente	Secretário Executivo	04	DFA-13
	Chefe de Seção	-	-
	Expediente	01	DFG-10
	Expediente	02	DFG-03
GABINETE	Chefe de Gabinete	01	DFG-14
Assessoria	Assessor	02	DFA-12
Secretaria Administrativa	Secretário	-	-
	Administrativo	01	DFG-10
	Administrativo	02	DFA-03
Núcleo de Disciplina e Correção	Chefe do Núcleo	01	DFG-10
	Expediente	02	DFA-03
Núcleo de Comunicação Social	Chefe do Núcleo	01	DFG-10
	Expediente	02	DFA-03
Ouvidoria	Chefe da Ouvidoria	01	DFG-10
	Expediente	02	DFA-03
Procuradoria Jurídica	Procurador Chefe	01	DFG-13
	Procurador	02	DFA-12
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Diretor de Fiscalização de Trânsito	-	-
Núcleo de Operações Aéreas	Chefe do Núcleo	01	DFG-13
	Pilotos	04	DFA-05
	Expediente	04	DFA-03
Núcleo de Planejamento e Operações	Chefe do Núcleo	01	DFG-10
	Expediente	03	DFA-03
	Agente de Trânsito	330	-
	Fiscal de Trânsito	800	-
Núcleo de Fiscalização de Estacionamentos Rotativos	Chefe do Núcleo	01	DFG-10
	Expediente	03	DFA-03
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Diretor de Administração Geral	01	DFG-13
Núcleo de Administração e Recursos Humanos	Chefe do Núcleo	01	DFG-10
	Expediente	03	DFA-03
Núcleo Econômico-Financeiro	Chefe do Núcleo	01	DFG-10
	Expediente	03	DFA-03
TOTAL		1.184	

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA ESTRUTURA DA CMT-DF

SÍMBOLO	QUANTIDADE
CNE-03	01
CNE-05	01
DFG-14	01
DFG-13	03
DFG-10	10
DFA-13	04
DFA-12	04
DFA-05	04
DFA-03	26
TOTAL	54

ANEXO III

QUANTITATIVO DE CARGOS TRANSFERIDOS DO DETRAN-DF PARA A CMT-DF

CARGO	QUANTIDADE
Agente de Trânsito	330

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS, SALÁRIOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	QUANTITATIVO
FISCAL DE TRÂNSITO	X	2.239,50	800
	IX	2.124,00	
	VIII	2.008,50	
	VII	1.893,00	
	VI	1.777,50	
	V	1.662,00	
	IV	1.546,50	
	III	1.431,00	
	II	1.315,50	
I	1.200,00		

MENSAGEM

Nº 369/08 -GAG

Brasília, 17 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal


Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito suplementar, no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais).

O presente crédito destina-se à Agência de Comunicação Social e tem como finalidade cobrir despesas de publicidade e propaganda do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais).

Considerando o disposto no § 2º do artigo 12, da Lei nº 4.008/2008 (LDO), envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

ESSORIA DE PLENÁRIO
em 18/11/08 às 11:30
12071-0
Município

Excelentíssimo Senhor

Deputado ALÍRIO NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

PROJETO DE LEI Nº

PL 1678/2008

DE 2008

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito suplementar, no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais), conforme anexo I.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar para atender insuficiência de dotações orçamentárias relativas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, até o final do corrente exercício, sem incidência do limite estabelecido no art. 8º, inciso I, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

55

ANEXO I R\$ 1,00
 CANCELAMENTO
 ANEXO À LEI Nº
 ORÇÃO: 2000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 UNIDADE: 2001 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILTATUR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/RESPOSTA/PROPOSTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			C	N	N	D	D	T	
7200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							5.390.000
ATIVIDADES									
23 131	3300 8907	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							5.390.000
23 131	3300 9305 8977	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA BRASILTATUR	99						
					7	3	90	0	100
TOTAL - FISCAL									5.390.000
TOTAL - GERAL									5.390.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

56

ANEXO I R\$ 1,00
 CANCELAMENTO
 ANEXO À LEI Nº
 ORÇÃO: 20200 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 UNIDADE: 20206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/RESPOSTA/PROPOSTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			C	N	N	D	D	T	
2800		TRANSPORTE SEGURO							9.000.000
ATIVIDADES									
28 431	3300 8305	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							9.000.000
28 131	3300 8305 8331	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99						
					F	3	90	0	100
TOTAL - FISCAL									9.000.000
TOTAL - GERAL									9.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

57

ANEXO I R\$ 1,00
 CANCELAMENTO
 ANEXO À LEI Nº
 ORÇÃO: 3200 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE: 3205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/RESPOSTA/PROPOSTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			C	N	N	D	D	T	
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							2.000.000
ATIVIDADES									
15 131	3300 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							2.000.000
15 131	3300 8505 8116	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99						
					F	3	90	0	100
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R\$ 1,00
 CANCELAMENTO
 ANEXO À LEI Nº
 ORÇÃO: 3800 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE: 3804 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/RESPOSTA/PROPOSTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			C	N	N	D	D	T	
3200		DIVULGAÇÃO OFICIAL							4.100.000
ATIVIDADES									
04 131	3300 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							200.000
04 131	3300 8505 7897	(EP) PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	99						
					F	3	90	0	100
18 131	3300 8305	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							3.900.000
18 131	3300 8305 7897	(EP) PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	99						
					F	3	90	0	100
TOTAL - FISCAL									4.100.000
TOTAL - GERAL									4.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R\$ 1,00
 CANCELAMENTO
 ANEXO À LEI Nº
 ORÇÃO: 3300 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 UNIDADE: 3320 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DIAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/RESPOSTA/PROPOSTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			C	N	N	D	D	T	
3300		DIVULGAÇÃO OFICIAL							6.000.000
ATIVIDADES									
18 300	3300 8905	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							6.000.000
18 300	3300 8905 6905	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DIAS	99						
					S	3	90	0	100
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

60

ANEXO II R\$ 1,00
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO À LEI Nº
 ORÇÃO: 11100 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
 UNIDADE: 11151 AGENCIA DE COMUNICACAO SOCIAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/RESPOSTA/PROPOSTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			C	N	N	D	D	T	
3300		DIVULGAÇÃO OFICIAL							26.380.000
ATIVIDADES									
04 131	3300 8305	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							26.380.000
04 131	3300 8305 6904	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	99						
					F	3	90	0	100
TOTAL - FISCAL									26.380.000
TOTAL - GERAL									26.380.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais).

Os demonstrativos aos quais se refere à mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais), sem reflexo negativo, vez que se trata de remanejamento dos recursos disponíveis para publicidade e propaganda, visando melhor atender aos compromissos assumidos até o final do exercício financeiro.

O presente crédito destina-se à Agência de Comunicação Social e tem como finalidade cobrir despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal.

Para a abertura do crédito adicional em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 12, da Lei nº 4.008/2008 (LDO).

Brasília, 13 de novembro de 2008.


RICARDO PINHEIRO PENNA
 Secretário

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDOSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240201/24201 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILTATUR						5.280.000
23.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref: 011219 6977 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA BRASILTATUR	99	33.90.39	0	100	5.280.000	5.280.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						9.000.000
26.131.2800.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref: 009135 6131 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.000.000	9.000.000
190205/19205 22005 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						2.000.000
15.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref: 011013 6116 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
280208/28208 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						4.100.000
04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref: 012166 7897 (EP) PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
18.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref: 012768 7897 (EP) PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	99	33.90.39	0	100	3.900.000	3.900.000
TOTAL						20.380.000

2008AC00800

63

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECLAMOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						6.000.000
10.303.3300.8305 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009906 6900 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	99	33.90.39	0	100	6.000.000	6.000.000
TOTAL						6.000.000

2008AC00060

64

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECLAMOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110132/00001 11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						26.380.000
04.131.3300.8305 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 010324 6964 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	26.380.000	26.380.000
TOTAL						26.380.000

2008AC00060

E.M.
Nº 048/08-GAB/SEPLAG

Brasília, 13 de novembro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007) crédito suplementar, no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais).

O presente crédito destina-se à Agência de Comunicação Social e tem como finalidade cobrir despesas de publicidade e propaganda do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 26.380.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e oitenta mil reais).

Considerando o disposto no § 2º do artigo 12, da Lei nº 4.008/2008 (LDO), proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Digníssimo Governador do Distrito Federal
NESTA

MENSAGEM
Nº. 390 /2008-GAG

Brasília, 17 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa insigne Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, utilizando motocicletas e motonetas, atividade de interesse público, no âmbito do Distrito Federal.

Tal proposição visa a proporcionar aos operadores e usuários deste serviço, a ser denominado "Motofrete", condições dignas e seguras da prestação de serviços de transportes de pequenas cargas e documento e prestação de serviços, fundamentada em uma concepção moderna de regulação das atividades de interesse público, contribuindo de forma significativa para a melhoria das condições de milhares de motociclistas profissionais e empresas do ramo, assim como contribuindo para a segurança do trânsito em geral.

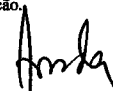
O incremento da qualidade do serviço é estratégia eficaz para a solução de problemas de transporte seguro de pequenas cargas, principalmente no que concerne à preparação do profissionais transportadores e das condições operacionais e de segurança de seus veículos.

Por outro lado, a melhoria na prestação do serviço encontra-se diretamente relacionada com a eficácia do poder público em exercer seu papel de agente regulador, mediante um acompanhamento dinâmico do setor, com reavaliação do planejamento, sempre que houver necessidade, e uma fiscalização presente, ostensiva e atuante sobre os serviços prestados.

Assim sendo, pelas razões acima elencadas, registro a convicção quanto à necessidade de se proceder à intervenção pública na exploração do serviço de transporte de pequenas cargas com a máxima urgência, por conter esse em seu cerne, como foco nos objetivos finais, a qualidade e o grau de satisfação do cidadão, em substituição à situação de precariedade hoje vivida no Distrito Federal pela atividade que se pretende regulamentar.

Necessária, pois, a proposta legislativa, que ora se submete à Alta Casa de Leis do Distrito Federal, em regime de urgência, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília- DF

PROJETO DE LEI Nº 1971/2008

Dispõe sobre a prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, utilizando-se motocicletas ou motonetas, denominado "Motofrete", e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas, documentos, e prestação de serviço mediante a utilização de motocicletas e motonetas, denominado "Motofrete", somente poderá ser prestado ou executado mediante licenciamento concedido pelo Distrito Federal, como estabelecido no artigo 15, inciso XV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e será regido por esta Lei, seu regulamento e demais normas legais ou complementares.
Parágrafo único. A licença será expedida pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado, instruído com comprovante de regularidade fiscal distrital e federal, e dos demais documentos exigidos na presente Lei.

Art. 2º Compete à ST/DF, gerir, administrar e fiscalizar o serviço de "Motofrete", podendo, para tanto, baixar normas regulamentares e complementares e celebrar convênios que tenham por objetivo gerenciamento, fiscalização ou operacionalização do serviço.

Parágrafo único. A gerência, a administração e a fiscalização a que se refere o caput serão exercidas pela DTRN - Departamento de Transporte Público Individual, unidade orgânica da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Transporte Público Individual - SUINFRA.

Art. 3º O serviço de "Motofrete" será prestado ou executado por:

- I - motociclista autônomo proprietário, arrendatário da motocicleta ou motoneta utilizada no serviço;
- II - associação e cooperativa constituídas por motociclistas, que tenham por objeto a prestação do serviço de "Motofrete" a terceiros, pelos próprios associados ou cooperados, vedada a contratação de prepostos.
- III - empresa comercial que tenha por objeto, ou dentre eles, a prestação do serviço de "Motofrete".

Art. 4º A empresa ou entidade que tiver serviço próprio de "Motofrete" somente poderá operá-lo com licenciamento do Distrito Federal, vedada a prestação do serviço a terceiros.

Art. 5º Qualquer ente público ou privado que prestar ou tiver serviço de "Motofrete" próprio poderá utilizar motocicleta ou motoneta de sua propriedade, arrendada ou alugada, inclusive do motociclista com qual tenha vínculo empregatício.

Art. 6º O motociclista, autônomo ou preposto, para operar no serviço de "Motofrete" deverá ser portador do Certificado de Qualificação de Motociclista expedido pela ST/DF.

Art. 7º Para obter o Certificado de Qualificação de Motociclista o interessado deverá apresentar:

- I - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria A;
- II - Comprovante de conclusão de curso de treinamento e orientação ministrado ou reconhecido pela ST/DF;
- III - comprovante de residência;
- IV - Certidões de antecedentes criminais, expedidas pelo Cartório Distribuidor e pela Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal e do Município e Estado em que residir, quando não residir no Distrito Federal, bem como pela Justiça Federal, com as explicações quando houver anotação;
- V - Apólice de seguro de vida com cobertura mínima estabelecida pela ST/DF.

Art. 8º Ao condutor que atender as exigências do artigo anterior será fornecido Certificado de Qualificação de Motociclista, com validade de 3 anos (três anos), ou até expirar a vigência de sua CNH, se esta ocorrer antes.

Art. 9º Qualquer dos documentos referidos no artigo 7º que perder a validade, vigência ou sofrer alteração, deverá ser renovado dentro de 30 (trinta) dias após o evento, sob pena de cancelamento do Certificado de Qualificação de Motociclista.

Art. 10 A renovação do Certificado de Qualificação de Motociclista deverá ser providenciada pelo interessado com antecedência de até 60 (sessenta) dias do término de sua validade, mediante requerimento acompanhado da documentação relacionada no art. 7º, exceto comprovante de conclusão do curso de treinamento a que se refere a alínea b deste artigo.

Art. 11 O veículo para ser utilizado no serviço de "Motofrete" deverá ser previamente aprovado pela ST/DF e ter as seguintes características e especificações:

- I - ser original de fábrica;
- II - ter no máximo 8 (oito) anos de uso, a contar da data de expedição do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;
- III - potência mínima de 100 cilindradas e máxima de 200;
- IV - obedecer aos padrões de visualização determinados pela ST/DF;
- V - possuir os equipamentos operacionais e de segurança obrigatórios determinados pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelo CONTRAN e pela ST/DF;
- VI - ser dotado de compartimento fechado, tipo baú, na forma e especificações estabelecidas pelo CONTRAN e/ou ST/DF;
- VII - nada consta de multas.

Parágrafo único. Aos veículos aprovados será dada autorização para utilização no serviço "Motofrete", denominada Aprovação da Motocicleta.

Art. 12 No vestuário de proteção de uso obrigatório pelo condutor, por força do disposto no artigo 54, inciso III da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, poderá constar indicação da atividade de "Motofrete", se assim determinar a ST/DF.

Art. 13 Os veículos serão vistoriados periodicamente pela DTRIN (Unidade Orgânica, observado o prazo e calendário por esta estabelecido.

Art. 14 O veículo poderá ser substituído por outro, desde que atenda as exigências estabelecidas no artigo 11.

Art. 15 Ocorrendo a baixa do veículo e a não substituição em 180 (cento e oitenta) dias, a Licença Motofrete ficará automaticamente cancelada.

Art. 16 Os motociclistas ficam sujeitos às penalidades previstas na CBT a serem aplicadas pelo DETRAN/DF e as decorrentes de descumprimento das normas operacionais estabelecidas nesta Lei, aplicadas pelo ST/DF e Unidade Orgânica (UO).

Art. 17 Constituem deveres e obrigações do condutor de motocicleta ou motoneta utilizada no "Motofrete", além das determinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo CONTRAN:

- I - manter as características fixadas para a motocicleta ou motoneta;
- II - acatar e cumprir as determinações da ST/DF e da UO e de seus agentes no exercício de suas funções;
- III - manter atualizados junto à UO todos os seus dados cadastrais determinados pela ST/DF;
- IV - cumprir todas as disposições normativas relacionadas à prestação do serviço de "Motofrete";
- V - promover a adequada manutenção das motocicletas ou motonetas e de seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em bom estado de conservação, higiene e em perfeitas condições de funcionamento;
- VI - trajar-se adequadamente e dentro dos padrões estabelecidos pela ST/DF;
- VII - não ingerir bebida alcoólica em serviço;
- VIII - portar, quando em serviço, a Licença, o Certificado de Qualificação de Motociclista e a Aprovação da Motocicleta;

Art. 18 O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - apreensão do veículo;
- IV - suspensão temporária da Licença de até noventa dias;
- V - cassação da Licença.

§ 1º As penalidades estabelecidas poderão ser aplicadas em separado ou cumulativamente e de forma gradativa.

§ 2º A penalidade de multa a que se refere o inciso II deste artigo será aplicada conforme descrito no Anexo I.

§ 3º A penalidade de apreensão será aplicada cumulativamente com a penalidade de multa nos seguintes casos:

- a) prestar ou ter serviço de "Motofrete" sem licença da ST/DF;
- b) transporte remunerado de passageiros;
- c) utilizar motocicletas ou motonetas não aprovadas pela ST/DF;
- d) nos demais casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e determinações do CONTRAN.

§ 4º - Será considerado reincidente o infrator que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses tenha cometido infração.

Art. 19 A UO poderá, de ofício ou mediante proposta dos órgãos competentes e considerando os antecedentes do infrator, as circunstâncias e as consequências da infração, aplicar penalidade maior ou menor que a prevista para a infração cometida, dentro dos limites estabelecidos no Anexo I.

Art. 20 O registro formal das irregularidades detectadas será feito pelo agente fiscal mediante auto de infração ou de apreensão lavrado em formulário próprio.

Art. 21 O Agente Público poderá expedir Notificação de Irregularidade, de caráter não punitivo, registrando, comunicando e determinando a correção das falhas detectadas na operação.

Parágrafo único. Equipara-se a Agente Público da UO, para os efeitos deste artigo, o Diretor de Transporte Público Individual, o Gerente de Fiscalização, o Chefe do Núcleo de Fiscalização e os fiscais de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Especialidade Transportes.

Art. 22 Compete à SUINFRA a aplicação das penalidades previstas nesta Lei, exceto a cassação da licença, cuja competência é do Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal.

Art. 23 A aplicação da pena de cassação da Licença impedirá que o infrator obtenha nova Licença no prazo de doze meses.

Art. 24 A aplicação da penalidade prevista nesta Lei não impede a incidência de outras estabelecidas nas demais normas aplicáveis, como também não elidem quaisquer responsabilidades do licenciado ou dos seus prepostos de natureza civil ou penal perante terceiros.

Art. 25 O procedimento para aplicação de penalidades será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 26 Os processos de que trata o artigo anterior serão julgados, em primeira instância administrativa, pelo titular da DTRIN e em segunda instância por Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Art. 27 O infrator, em sua defesa ou recurso, deverá instruir o recurso com os documentos e as provas necessárias à sua instrução, sob pena de não ser conhecido.

Art. 28 Será liminarmente desconsiderado o recurso, por deserção ou intempestividade.

Art. 29 As penalidades, transitadas em julgado no âmbito administrativo, deverão gerar seus efeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias da ciência do respectivo ato.

Art. 30 A ST/DF poderá fixar e cobrar preços públicos por serviços administrativos prestados às pessoas físicas e jurídicas de que trata esta Lei.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

TABELA REFERENCIAL DE VALORES DE MULTAS

As penalidades de multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro grupos, sendo que:

- a) O infrator enquadrado no Grupo "A" será apenado com multa no valor mínimo de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);
- b) O infrator enquadrado no Grupo "B" será apenado com multa no valor mínimo de R\$ 112,00 (cento e doze reais);
- c) O infrator enquadrado no Grupo "C" será apenado com multa no valor mínimo de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais);
- d) O infrator enquadrado no Grupo "D" será apenado com multa no valor mínimo de R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais).

TABELA DE AGRAVAMENTO DE PENALIDADE

INFRAÇÕES DO GRUPO "A"

Reincidência						
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
Advertência	Multa do Grupo A	Multa do Grupo A acrescida de 20%	Multa do Grupo A acrescida de 50%	Suspensão de 20 dias	Suspensão de 60 dias	Cassação da Licença

INFRAÇÕES DO GRUPO "B"

1º	2º	3º	4º	5º
Multa do Grupo B	Multa do Grupo B acrescida de 50%	Suspensão de 20 dias	Suspensão de 60 dias	Cassação da Licença

INFRAÇÕES DO GRUPO "C"

1º	2º	3º	4º
Multa do Grupo C	Multa do Grupo C acrescida de 50%	Suspensão de 60 dias	Cassação da Licença

INFRAÇÕES DO GRUPO "D"

1º	2º	3º	4º
Multa do Grupo D	Multa do Grupo D acrescida de 50%	Multa do Grupo D acrescida de 100%	Multa do Grupo D acrescida de 200%

ANEXO II

01 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRUPO
1.1	Usar o veículo em quaisquer outros fins sem autorização previa da SUINFRA.	A
1.2	Quando em serviço, praticar qualquer tipo de jogo.	A
1.3	Deixar de comunicar mudança de endereço à SUINFRA.	A
1.4	Tratar sem urbanidade colega de trabalho, fiscal, ou o público em geral.	A
1.5	Não manter asseio corporal ou de vestimenta.	A
1.6	Deixar de apresentar documentação exigida pela ST/DF ou SUINFRA.	B
1.7	Deixar de atender determinação da SUINFRA ou da ST/DF.	B
1.8	Trafegar com excesso de carga.	B
1.9	Prestar serviços de motociclista sem portar a Licença, o Certificado de Qualificação de Motociclista e a Aprovação da Motocicleta.	B
1.10	Permitir que o condutor sem Certificado de Qualificação de Motociclista atue no serviço de "Motofrete" como preposto.	B
1.11	Apresentar documentação irregular.	B
1.12	Recusar-se a apresentar documento a fiscalização.	C
1.13	Evadir-se da fiscalização.	C
1.14	Deixar de atender solicitação da fiscalização ou dificultar a sua ação.	C
1.15	Ameaçar colega de trabalho, fiscal ou o público em geral.	C
1.16	Dirigir de maneira perigosa.	C
1.17	Portar arma sem a devida licença.	C
1.18	Agredir física ou moralmente colega de trabalho ou agente fiscal.	C
1.19	Proporcionar fuga à pessoa perseguida pela polícia.	C
1.20	Não prestar socorro a vítima de acidente em que tenha se envolvido.	C
1.21	Estar em serviço em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substâncias estupefaciente.*	C
1.22	Usar o veículo para prática de crime.	D
1.23	Transportar passageiro de forma remunerada.	D

*verificar por bafômetro ou conduzir ao IML para exames

02 - INFRAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRUPO
2.1	Falta ou defeito da lataria ou pintura.	A
2.2	Falta ou defeito em qualquer dos componentes da parte elétrica do veículo.	A
2.3	Falta ou defeito da placa de identificação do veículo.	A
2.4	Alteração das características originais do veículo.	B
2.5	Quando o veículo estiver em operação com defeito que implique em risco para a segurança dos usuários ou do trânsito em geral.	B

03 - INFRAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO	DEFINIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRUPO
3.1	Deixar de atualizar o cadastro de seus motociclistas ou frota de motocicletas ou motonetas quando ocorrer qualquer alteração.	B
3.2	Contratar ou utilizar o serviço de motociclista não portador do Certificado de Qualificação de Motociclista.	C

PROJETO DE LEI Nº PL 1072/2008
(Autoria: Deputado Wilson Lima)

Fica denominado Praça 1 Senhora Auxiliadora o logradouro público que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Praça Nossa Senhora Auxiliadora o logradouro público situado em frente à Igreja Católica do Bairro da Divinéia no Núcleo Bandeirante - RA- VIII.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a praça existente no Bairro da Divinéia no Núcleo Bandeirante - RA VIII, de Praça Nossa Senhora Auxiliadora, a fim de consolidar o sentimento de religiosidade às atividades de recreação e lazer disponibilizadas à população.

O Bairro da Divinópolis é uma região que possui uma elevada população de cristãos, e como em muitas cidades satélites já existem locais de encontros para fins religiosos e lazer, nada mais justo do que homenagear os católicos e os devotos de Nossa Senhora Auxiliadora no Núcleo Bandeirante, além de estimular a população local, juntamente com a congregação da paróquia, existente naquela localidade.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2008.

WILSON LIMA
DEP. DISTRITAL - PR

PROJETO DE LEI Nº 1078/2008
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Ginásio de Esportes da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, passa a ser denominado "Ginásio de Esportes Emival Marques".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Emival Marques, 51 anos, é personalidade de notório reconhecimento nas Regiões de Sobradinho e Sobradinho II, quando proprietário da academia Cisne colaborou ativamente na formação de um sem número de crianças e jovens, impondo disciplina e responsabilidade, características das artes marciais e das danças artísticas.

Criou há 32 anos uma associação de apoio à comunidade para atender idosos. Atualmente, oferece ginástica localizada as terças e quintas, das 7h às 10h e caratê das 19h às 21h, no ginásio de Sobradinho II.

A ONG - Associação de apoio à comunidade - foi idealizada para trabalhar com a comunidade e com intuito de chamar a atenção do governo para as necessidades dos idosos, proporcionando aos mesmos a melhor qualidade de vida possível por meio de aulas de dança, ginásticas, palestras sobre qualidade da alimentação entre outros.

No Ginásio de Esportes em Sobradinho, onde Emival deu aulas até recentemente, havia um total de 700 alunos. O grupo de fôrró para idosos atraía constantemente novos alunos, porém como não havia patrocínio nem atenção das autoridades para a conservação do ginásio, o grupo foi cancelado.

Hoje, Emival tem cerca de 120 alunos, são pessoas que freqüentam essas atividades com disposição e vontade de viver cada momento, sem deixar nada pra depois. Os alunos de ginástica localizada, capoeira e caratê realizam em média 10 apresentações anuais, em escolas, faculdades e órgãos públicos, tendo em sua essência o objetivo de fazer com que os idosos percam a timidez e se sintam bem à vontade diante do público.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

PROJETO DE LEI Nº 1074/2008
(Autor: Deputado Benício Tavares)

Altera as Leis nºs 773, de 10 de outubro de 1994, e 566, de 14 de outubro de 1993, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o direito ao Cartão Eletrônico Especial Provisório no transporte coletivo do Distrito Federal às pessoas de baixa renda portadoras de doenças crônico-degenerativas, aos hansenianos, aos epiléticos e aos portadores de Lupus, nas condições especificadas na presente lei.

Art. 2º Para se beneficiar do direito concedido por esta lei, os beneficiários deverão se enquadrar numa das seguintes condições:

I - ser portador de uma das doenças previstas no caput do art. 1º, mediante declaração fornecida por médico credenciado pelo SUS - Sistema Único de Saúde;

II - fazer tratamento intensivo num dos hospitais públicos do Distrito Federal como medida preventiva de seqüela comprovada, mediante declaração fornecida por médico responsável por seu acompanhamento, no qual constará o período do tratamento;

III - ter renda familiar de, no máximo, um salário mínimo e comprovar que o ônus da passagem sobrecarrega o orçamento familiar;

IV - fornecer à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania os documentos necessários à expedição do Cartão Eletrônico Especial Provisório, nos termos da Portaria nº 98, de 22 de outubro de 2007, da Secretaria de Estado dos Transportes;

§ 1º Sem prejuízo do direito concedido pela presente lei, o Cartão Eletrônico Especial Provisório deverá ser fornecido a um dos pais ou a um acompanhante, conforme § 3º do art. 1º da Lei 566, de 14/10/93 e § 2º do art. 2º da Lei 773.

Art. 3º Fica incluído o parágrafo único ao art. 2º da Lei 566, de 14 de outubro de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo Único. Fica assegurado o direito de acesso e saída do veículo pela porta dianteira aos amputados de membros superiores ou inferiores, aos deficientes visuais e portadores de nanismo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação da Secretaria de Estado dos Transportes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido em nosso gabinete de trabalho inúmeras pessoas com doenças crônico-degenerativas, em especial os reumáticos, bem como hansenianos, epiléticos e portadores da doença de Lupus, todos de baixo poder aquisitivo, reivindicando o direito de ser beneficiários do Cartão Eletrônico Especial Provisório. Tal pleito origina-se na necessidade e na urgência que possuem de ter acesso ao tratamento médico intensivo a que são submetidos nos hospitais públicos, como forma de evitar a seqüela, que os tornarão indivíduos impossibilitados de viver uma vida normal e com direito à cidadania.

Esta forma de benefício provisório virá complementar a renda dessas pessoas que, se não bastassem ser acometidas de mal grave, são economicamente carentes e necessitam do apoio do Estado para ter acesso à saúde.

O último censo realizado em Brasília apresenta um número aproximado de 40.000 pessoas acometidas desses males, o que nos dá a dimensão do grande número de cidadãos que ficam sequelados por não disporem dos meios que possibilitam seu acesso à saúde.

Uma vez sequelados se tornam um peso para suas famílias e economicamente inviáveis para o sistema público de saúde.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008.

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 1075/2008
(Do Deputado Roberto Lucena)

Altera a Lei nº. 2.395, de 07 de junho de 1999, que Dispõe sobre a Obrigatoriedade de envio dos gêneros alimentícios e produtos perecíveis apreendidos no Distrito Federal para Instituições de Caráter Social e Filantrópico que atendam à População Carente.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

O Artigo 1º da Lei n.º 2.395 de 07 de Junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam os órgãos fiscalizadores do Distrito Federal obrigados a enviar os gêneros alimentícios e, produtos artesanais perecíveis apreendidos, em condições para o consumo humano, desde que tenham a aprovação do exame de análises laboratoriais, para as instituições de caráter social e filantrópico, inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e que atendam à população carente, sem prejuízo da ação penal ou administrativa competente

Art. 2º - O Poder Executivo Regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população carente, principalmente às instituições filantrópicas.

Somos uma nação com clima, solos, riquezas naturais e minerais de dar inveja a qualquer país de primeiro mundo.

Temos matéria-prima para a industrialização de inúmeros produtos no exterior. Somos um país certo no lugar exato, um país realmente bonito por natureza e produtivo por excelência.

O Brasil de 177 milhões de habitantes tem reconhecimento internacional, seja na produção agrícola ou nas indústrias. Uma nação emergente, um gigante que não está mais adormecido. Na verdade, somos um "golias" que tem incomodado muitos países adeptos aos subsídios para a produção.

Uma boa demonstração da nossa eficiência produtiva vem das lavouras espalhadas por este "rincão sem fim".

Um exemplo é a produção de grãos. Na última safra, as lavouras brasileiras produziram 115,2 milhões de toneladas de produtos como milho, soja e feijão. Uma colheita farta e cheia de bons frutos. Para se ter uma idéia da capacidade brasileira de produzir no campo, nos últimos 13 anos a área plantada no Brasil cresceu 12% e a produção física, 99%, ou seja, a produtividade no campo aumentou 74%. Isso significa que produzimos mais em uma área que pouco cresceu.

O resultado desse crescimento alimentar é explicado pelas tecnologias aplicadas no campo. Desde pesquisas elaboradas nos mais importantes laboratórios de empresas especializadas no ramo até o uso de equipamentos modernos de plantio e colheita. São máquinas computadorizadas, guiadas por satélites e que, no fim do dia, emitem o resultado da colheita dando números precisos sobre a quantidade de grãos colhidos. Uma tecnologia comparada à mesma utilizada em países como Estados Unidos e Austrália.

Na produção de carne o Brasil é também uma potência. Em 2002, o país produziu 17,2 milhões de toneladas de carne (bovina, suína e aves) e a quantidade exportada superou a casa dos três bilhões de dólares. Toda essa atividade, conhecida como agronegócio, representou no ano passado 29% do Produto Interno Bruto, o que gerou mais de R\$ 424 bilhões. O agronegócio brasileiro gera hoje 37% do total dos empregos e 41% do total de exportações nacionais.

Mas no Brasil, que tem condições de produzir alimento para o mundo, existe um contraste grotesco e que em muitas vezes nos deixa envergonhados. Ao mesmo em tempo que estamos produzindo no campo, criamos condições que levam diariamente para o lixo milhares de produtos que poderiam alimentar quem sofre com a fome no país.

Todo santo dia, 39 mil toneladas de comida em condições de alimentar um ser humano alimentam uma outra boca, a do lixo. O desperdício é gerado em restaurantes, mercados, feiras, fábricas, quitandas, açougues e até mesmo dentro de nossa própria casa. O que se joga fora, é suficiente para dar café, almoço e jantar diariamente a 19 milhões de pessoas. Os dados fazem parte de uma pesquisa divulgada pela revista Superinteressante, na edição de março deste ano. A revista levou em consideração apenas o que poderia ser aproveitado facilmente, sem grandes mudanças no processo de produção ou de distribuição.

Enquanto muita comida é jogada no lixo, mais de 44 milhões de brasileiros vivem na linha da miséria. Do total, quase 20% de toda essa gente efetivamente passa fome no Brasil.

Mas por qual motivo atingimos essa condição desumana e contrária aos direitos humanos? Para o ministro extraordinário da Segurança Alimentar, José Graziano, entrevistado durante as programações da Expo zebu, em Uberaba (MG), a resposta é o modelo econômico brasileiro que ao longo dos anos concentrou renda e gerou o desemprego. Ou seja, o problema da fome no Brasil não é a falta de comida, mas, a má distribuição de renda no país.

O resultado desse círculo vicioso, tem sido o surgimento de uma classe de brasileiros sem condições de garantir a própria sobrevivência. "Esse mesmo círculo vicioso também leva parte da população brasileira a consumir menores quantidades de alimentos e, se não bastasse, faz cair o preço dos produtos agrícolas. Com isso há o empobrecimento de milhares de produtores que se vêem obrigados a partir para os grandes centros", analisou o ministro

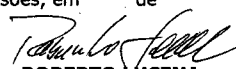
No Brasil, mesmo com mobilização histórica da sociedade civil pela causa e a implantação de políticas públicas de segurança alimentar, como o Fome Zero, ainda é preciso fazer muito para que 14 milhões de brasileiros deixem de sofrer com a fome e a desnutrição.

As atuais políticas sociais de segurança alimentar e de transferência de renda são incompatíveis com o modelo de desenvolvimento privilegiado pelo Governo, pois compromete o meio ambiente e a viabilidade da agricultura familiar.

As mulheres são a parcela da população que mais sofre. Na área rural, são descendentes de quilombolas, ribeirinhas, extrativistas e agricultoras familiares que vêm seus direitos a alimentação e de acesso a terra, e aos demais recursos naturais, sistematicamente negados. Na área urbana, muitas delas são moradoras de periferia e chefes de família privadas de serviços essenciais como educação, saúde e creches públicas.

Diante do exposto, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2008


ROBERTO LUCENA
Autor

PROJETO DE LEI PL 1076/2008
(Do Senhor Deputado ROBERTO LUCENA)

Institui o Dia Distrital de combate aos maus-tratos contra os idosos, a ser comemorado no dia 08 de fevereiro.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica instituído, o dia 08 de fevereiro como o Dia Distrital de Combate aos maus-tratos contra os Idosos.

Art. 2º - O Dia Distrital de Combate aos maus-tratos contra os Idosos passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 3º - As manifestações alusivas ao Dia Distrital de Combate aos maus-tratos contra os idosos terão como ponto culminante palestras e debates em locais de grande fluxo de pessoas, bem como nas escolas públicas do Distrito Federal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de aprimorar os cuidados com os idosos e fazê-lo de acordo com a lei é prioridade em todas as áreas da sociedade.

Maus tratos é todo ato, único ou repetitivo, ou até omissão velada, que pode acontecer com a pessoa idosa, onde ocorre dano ou incômodo.

Atualmente, uma das formas mais comuns é o abuso financeiro ao idoso, é exploração imprópria e ilegal ou uso não consentido de seus recursos financeiros. É o uso ilegal e indevido, apropriação indevida da propriedade e dos bens financeiros, falsificação de documentos jurídicos, negação do direito de acesso e controle dos bens, administração indevida do cartão do segurado do INSS. Um fato muito comum é o empréstimo por consignação que é descontado do benefício do INSS. Muitos avós e avós são obrigados a fazer empréstimos vultosos, para seus netos e filhos, comprometendo bastante o orçamento familiar.

O abuso psicológico, a violência psicológica e a violência física são os retratos mais tristes e inaceitáveis de maus tratos na terceira idade. O mais aterrador é que o principal agressor é, na maioria das vezes, um familiar! Mandar calar a boca, gritar e ameaçar são alguns dos exemplos de violência psicológica. Já a violência física pode ser expressa tanto pela agressão propriamente dita, como pelo abuso sexual ou pela violência do marido, também idoso.

O descuido (do verbo descuidar: deixar de cuidar) e a negligência também são formas de maltratar os idosos. É a falta ou o esquecimento em providenciar os cuidados vitais ao idoso dependente, tais como a alimentação, os medicamentos, a higiene, a moradia e a proteção econômica devida. Também envolve situações em que não se permita que outras pessoas providenciem os cuidados devidos aos idosos dependentes.

A Constituição Federal prevê, no art. 230, que "a família, a sociedade e o estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida."

Ressalta-se o dever do estado de editar leis e realizar políticas públicas visando à satisfação das necessidades básicas da população idosa, assim como o dever da sociedade de efetivar tais políticas.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003) foi editado visando garantir existência mais digna às pessoas acima de 60 anos, reconhecendo suas necessidades peculiares. Para tanto, traz dispositivos de proteção aos seus direitos fundamentais. Porém, essa lei encontra dificuldades para efetivação. O dia 08 de fevereiro faz referência à lei nº 3.822 de 08 de fevereiro de 2006 que Dispõe sobre a Política Distrital do Idoso no âmbito do Distrito Federal.

O conhecimento das normas sobre a velhice é de extrema importância para a disseminação de uma nova mentalidade, destinada a valorizar essa fase da vida, com o respeito aos seus direitos e garantias.

Além disso, a criação desse Dia Distrital contribuirá para divulgar e lançar à discussão os pontos mais significativos sobre a situação dos idosos perante a sociedade.

Diante do exposto, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em de de 2008


ROBERTO LUCENA
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº PL 1877/2008

Dá-se o nome Jorge Cauhy Júnior a Quadra de Esporte localizada no Setor de Oficina SOF-NORTE.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

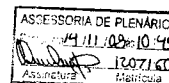
Art. 1º Dá-se o nome de Praça Jorge Cauhy

Art. 2º Na praça de que trata o artigo anterior deverá ser colocada em local de destaque, placa contendo informações sobre o deputado distrital Jorge Cauhy Júnior e incluindo o falecimento do deputado.

Art. 3º Fica facultado ao poder executivo a instalação de monumento memorial ao deputado Jorge Cauhy Júnior em luta por seus direitos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

ART.º Revogam-se disposições em contrário.


**JUSTIFICAÇÃO**

Jorge Cauhy Júnior nasceu em Uberaba (MG) no dia 27 de janeiro de 1924. Morou no Distrito Federal desde 1959. Foi um dos primeiros comerciantes a fixar residência no Núcleo Bandeirante. Criou o Lar dos Velhinhos Maria Madalena, a Casa da Sopa. Em 1990 foi eleito com 8.712 pelo PL. Foi reeleito em 1994 com 9.255 pelo PP. Tinha como sua principal base eleitoral o Núcleo Bandeirante. Assumiu a vaga de primeiro suplente pelo PMDB em substituição à deputada Eurides Brito. Foi presidente da Comissão de Assuntos Sociais (1993/95) e vice-presidente da mesma

Comissão em 1996. Também presidiu a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania (1994).

Pelo exposto, por reconhecermos a importância desta nobre profissão, declaramos o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

Projeto de Decreto Legislativo nº PDL 247/2008
(Do Sr. Deputado RAIMUNDO RIBEIRO)

Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor OLAVO DA SILVA AGUIAR.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor OLAVO DA SILVA AGUIAR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de decreto legislativo tem por objetivo conceder ao Senhor OLAVO DA SILVA AGUIAR, o título de Cidadão Honorário de Brasília, uma vez que se trata de um cidadão que, aos 73 anos de idade, é um dos mais ilustres moradores da cidade satélite de Sobradinho.

O agraciado possui vários cursos profissionalizantes, credenciando-o para o desempenho satisfatório das atividades empresarial e de liderança no ramo comercial.

O Senhor OLAVO, bastante conhecido e respeitado em nossa querida Sobradinho, foi presidente da Associação Comercial e Industrial de Sobradinho - ACIS, presidiu a Associação do Bem-Estar Social do Córrego Rico em Goiás - GO, presidiu o Ciclo de Trabalhadores Cristãos de Sobradinho, foi Vice Presidente do SINDELETRÔ do DF, Conselheiro do SESI e, atualmente, é sócio gerente da Eletrônica Itapoã há mais de 33 (trinta e três) anos.

Vale ressaltar o espírito participativo nas ações desenvolvidas em prol da cidade de Sobradinho, principalmente às relacionadas ao Comércio e Indústria.

Enfim, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade sobradinhense pelo Senhor OLAVO DA SILVA AGUIAR, espero ver a presente proposta aprovada pelos Nobres Pares desta Casa.

Sala das Sessões, em


Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL 240/2008
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sérgio Luiz de Souza Cordeiro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sérgio Luiz de Souza Cordeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Pacote em 13/11/08
Assinatura Matrícula
1198880

O senhor Sérgio Luiz de Souza Cordeiro, ou Tenente Coronel Cordeiro, é natural da cidade do Rio de Janeiro - RJ, casado com Rosângela Pereira Cordeiro, pai de Verônica Pereira Cordeiro e Vinícius Pereira Cordeiro.

Tenente Coronel da PMDF e comandante do 13º BPM (Sobradinho) desde maio de 2007, já exerceu também as funções de Comandante da 10ª CPMLnd (Paranoá) 98/99; Comandante da 17ª CPMLnd (São Sebastião) 2006/2007; Subcomandante do 2º BPM (Taguatinga) 2002 e Subcomandante do 11º BPM (Samambaia) 2002/2003, sempre com serenidade e sabedoria, transpassada por meio de um currículo invejável de conhecimentos adquiridos com os inúmeros cursos de especialização feitos ao longo de sua carreira, tais como: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMB; Curso Superior de Polícia - PMCE; Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária - Belém/PA - SENASP; Curso de Cinotecnia (Adestramento de Cães) - BOPE; Curso de Operações de Inteligência - ABIN; Curso de Comunicação Social - APMB e Curso de Inteligência Policial - APMB.

Por sua história de dedicação e competência como cidadão brasileiro e oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, foi agraciado com as medalhas de 10, 15 e 20 anos de bons serviços prestados à PMDF; Medalha Mérito Alvorada - GDF; Medalha Tiradentes da PMDF e Medalha do Mérito da Segurança Pública - SSP/DF.

Diante da importância da matéria, solicito apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

INDICAÇÃO Nº. IND 5737/2008
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras a tomada de providências para a duplicação da rodovia DF-001, trecho de acesso à barragem do lago Paranoá.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras a tomada de providências para a duplicação da rodovia DF-001, no trecho de acesso à barragem do lago Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pelos usuários da rodovia, pois a atual pista de mão dupla tem se mostrado insuficiente para prestar a segurança dos usuários, já tendo, inclusive, provocado graves acidentes de veículos, em especial no período chuvoso.

É dever do poder público empreender todas as medidas capazes de minorar essa situação. Os milhares de usuários que trafegam diariamente no local acreditam que a duplicação, somada a utilização de recursos da engenharia de tráfego, são providências fundamentais para prestar a segurança que a sociedade reclama.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Obras, tome providências para a duplicação da rodovia DF-001, no trecho de acesso à barragem do lago Paranoá.

Sala das Sessões, em


Deputado Chico Leite
PT/DF

INDICAÇÃO Nº. IND 5738/2008
(Do Senhor Deputado CHICO LEITE)

Em 18/11/08
K 12
Assessoria de P

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF - a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Principal do Itapoã - RA XXVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF - a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Principal do Itapoã - RA XXVIII.

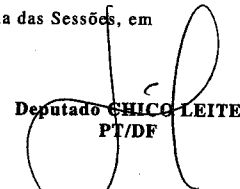
JUSTIFICAÇÃO

A Região Administrativa do Itapoã, apesar de recente, já conta expressivo número habitantes, entretanto, conforme informação dos moradores e líderes comunitários da cidade, o Governo do Distrito Federal não tem implementado, no mesmo ritmo de crescimento desse setor, toda a infra-estrutura necessária, principalmente no que se refere ao trânsito.

Os moradores do local acreditam que a instalação de um redutor de velocidade é medida absolutamente necessária para garantir a segurança do trânsito, especialmente a dos pedestres, na Avenida Principal da Região Administrativa.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através do Departamento de Trânsito, o atendimento desse justo pleito dos habitantes do Itapoã.

Sala das Sessões, em


Deputado CHICO LEITE
PT/DF

SORIA DE PLENÁRIO
em 12/11/08 às 16h
8
12232
Matrícula

INDICAÇÃO Nº. IND 5739/2008

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Obras, promova a construção de passarela para pedestres ligando o Paranoá, RA VII, ao Itapoã, RA XXVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Obras, promova a construção de passarela para pedestres ligando o Paranoá, RA VII, ao Itapoã, RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pela comunidade das duas regiões, que apesar de bastante próximas, são separadas por uma rodovia, o que faz com que a travessia de cidadãos de uma Região para a outra se torne bastante arriscada.

Os moradores acreditam que a criação de uma passarela de ligação seria medida de grande valia para a segurança do grande número de pessoas que depende da integração Paranoá/Itapoã.

Dessa fora, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Obras, o atendimento desse justo pleito, formulado diretamente pelos residentes nas Regiões Administrativas.

Sala das Sessões, em


Deputado Chico Leite
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 5740/2008

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que realize, por intermédio do órgão responsável, a revitalização da Avenida Alta Tensão, no Paranoá - RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que realize, por intermédio do órgão responsável, a revitalização da Avenida Alta Tensão, no Paranoá - RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pela comunidade do Paranoá, que carece de recursos aplicados em melhoria e manutenção das ruas do local, em especial do lado ímpar da Avenida Alta Tensão, uma das principais vias internas dessa Região Administrativa.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, pleiteados diretamente pelas lideranças da região, que objetivam a melhoria da segurança e da qualidade de vida de seus moradores.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que realize, por intermédio do órgão responsável, a revitalização da Avenida Alta Tensão, no Paranoá.

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 5742/2008

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de infra-estrutura no Condomínio Estâncias Planaltina, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que realize, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de infra-estrutura no Condomínio Estâncias Planaltina, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de pedido feito pelos moradores do Condomínio Estâncias Planaltina, que carece de recursos do Poder Público aplicado em melhoria de sua infra-estrutura em geral, especialmente no que tange a obras de esgoto, escoamento pluvial, asfalto e energia elétrica.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, pleiteados diretamente pelas lideranças da região, que objetivam a garantia de uma qualidade de vida mínima aos moradores.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que realize, por intermédio dos órgãos responsáveis, a realização de obras de infra-estrutura no Condomínio Estâncias, localizado em Planaltina - RA VI.

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite
PT/DF

ASSESSORIA I

INDICAÇÃO Nº 5741/2008
(Do Senhor Deputado CHICO LEITE)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, a instalação de um redutor de velocidade na rodovia DF 130, em frente ao Condomínio Quintas do Amanhecer II, localizado em Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos responsáveis, a instalação de um redutor de velocidade na rodovia DF 130, em frente ao Condomínio Quintas do Amanhecer II, localizado em Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do condomínio Quintas do Amanhecer II, localizado na Região Administrativa de Planaltina, vem sofrendo com a insegurança no trânsito, especialmente em relação aos pedestres, causada pela alta velocidade com que trafegam os veículos na rodovia DF 130, que tangencia a área residencial.

Os moradores do local acreditam que a instalação de um redutor de velocidade próximo ao Condomínio é medida absolutamente necessária para garantir a segurança dos habitantes.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por meio dos órgãos responsáveis o atendimento desse justo pleito dos habitantes do Condomínio Quintas do Amanhecer II, em Planaltina.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

ASSESSORIA DE P
Recbi em 17/11/08

INDICAÇÃO Nº 5743/2008
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, a reforma da Escola Classe nº 01, de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação, a reforma da Escola Classe nº 01, de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de solicitação feita por representantes da comunidade de Planaltina e de professores da Escola Classe nº 01, que, há muito, sofre com as péssimas condições físicas do estabelecimento. Ressaltam, ainda, que é particularmente urgente a reforma da estrutura elétrica e hidráulica da escola.

Não poderíamos, portanto, deixar de cobrar o atendimento desse justo pleito, uma vez que se relaciona com o acesso ao ensino, direito constitucionalmente garantido.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Governador, por meio da Secretaria de Educação, o atendimento desse justo pleito dos moradores de Planaltina.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSL)

IND 5744/2008

Em 18 / 11 / 08
K 17932
Assessoria de PLEN

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção da rede de esgoto na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V..

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por Intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção da rede de esgoto na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V.

JUSTIFICAÇÃO

A construção da rede de esgoto nas referidas áreas é de suma importância para a população da região, tendo em vista que, em localidades sem infra-estrutura a população sofre com todo tipo de doenças infecciosas devido à ausência da rede de esgoto.

Assim, certos de que seus impostos são pagos e recolhidos em benefício de todos da comunidade, é que se requer tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal imposto sem que ocorra a contrapartida do Estado. A construção da rede de esgoto trará inominável benefício à população.

Pelo exposto, por reconhecermos a importância para a comunidade, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLEN

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSL)

IND 5745/2008

Em 18 / 11 / 08
K 17932
Assessoria de PLEN

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e a Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, a construção de centro de atividades na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, a construção de centro de atividades na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V.

JUSTIFICAÇÃO

Por se tratar de contribuição de melhoria da qualidade de vida da população e das famílias da região em grande parte as famílias que participam do mercado profissional se faz necessário a instalação e construção de centro de atividades na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V.

Pelo exposto, por reconhecermos a importância para a comunidade, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLEN
Recebi em 12 / 11 / 08 às

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSL)

IND 5746/2008

Em 18 / 11 / 08
K 17932
Assessoria de PLEN

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de escola na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V..

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de escola na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V.

JUSTIFICAÇÃO

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado desenvolver ações que contribuam para melhoria da qualidade de ensino da população, se faz necessária a instalação e construção de mais escolas na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V.

Pelo exposto, por reconhecermos a importância para a comunidade, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSL)

IND 5747/2008

Em 18 / 11 / 08
K 17932
Assessoria de PLEN

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadra poliesportiva, campo de grama sintética e playground na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadra poliesportiva, campo de grama sintética e playground na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V.

JUSTIFICAÇÃO

A referida quadra de esporte é uma reivindicação dos moradores da região, que necessita de um espaço de convivência, lazer e práticas desportivas.

Pelo exposto, por reconhecermos a importância para a comunidade, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSL)

IND 5748/2008

Em 18 / 11 / 08
K 17932
Assessoria de PLEN

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma biblioteca na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V.


A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma biblioteca na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma biblioteca na Vila Rabelo- Região Administrativa de Sobradinho RA- V irá contribuir na melhoria da instrução assegurando aos moradores da região, melhor qualidade de ensino.

Pelo exposto, por reconhecermos a importância para a comunidade, declamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **IMB 5749/2008**, L I D O
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSL) Em 18 / 11 /
2008
Assessoria do Plen

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal e da Administração de Sobradinho, a instalação de um posto policial na Vila Rabelo na Região Administrativa de Sobradinho RA- V.


A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal e da Administração de Santa Maria, a instalação de um posto policial na Vila Rabelo na Região Administrativa de Sobradinho RA- V.

JUSTIFICAÇÃO

A Vila Rabelo é uma região com altos índices de violência. Não dispõe de rondas policiais, ou qualquer outro instrumento de segurança pública. Em razão disso, é urgente a instalação de um posto policial que atenda á comunidade local.

Pelo exposto, declamo o apoio dos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº **IMB 5750/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Estado de Obras, a infra-estrutura de água e esgoto bem como a pavimentação asfáltica das ruas de Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito

Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a infra-estrutura de água e esgoto bem como a pavimentação asfáltica das ruas de vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada é uma solicitação dos motoristas, pedestres, enfim de todos os moradores e visitantes da cidade, demonstrando a necessidade de garantir maior segurança, saúde e qualidade de vida ao cidadão.

É caótica a situação das ruas de Vila Rabelo, que estão cheias de buracos com esgoto correndo a céu aberto.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas aos seus interessados.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IMB 5751/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Estado de Obras, a construção de Quadras Poliesportivas em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção de Quadras Poliesportivas em Vila Rabelo em Sobradinho II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e segurança.

Conforme informações dos moradores faltam quadras poliesportivas para as crianças e jovens e devido a falta de espaços para envolverem principalmente os jovens, eles acabam ficando marginalizados, nas ruas procurando o que fazer, e em muitas ocasiões acabam se envolvendo em situações ilícitas. Investir no esporte é investir no jovem e no futuro deste país.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5752/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Estado de Obras, a construção de escolas de ensino médio e fundamental em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção de escolas de ensino médio e fundamental em Vila Rabelo em Sobradinho II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e educação.

Conforme informações dos moradores faltam escolas na cidade do para atender a demanda de moradores desta cidade, principalmente as crianças e os jovens, a falta de escolas prejudica no crescimento e formação daqueles que precisam estudar, e como o numero de vagas por escola já é pouco a única solução e a construção de novas escolas e por consequência a ampliação das vagas e de uma oportunidade de vida melhor. Investir na educação é investir no cidadão em formação e no futuro deste país.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5753/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, a criação de creches de atendimento infantil em Vila Rebelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Governo do Distrito federal a instalação de creches de atendimento infantil em Vila Rebelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, a criação de novas creches de atendimento infantil, no intuito de atender reivindicações da comunidade local, principalmente das mães que precisam trabalhar fora e auxiliar no sustento de suas famílias.

A alimentação a saúde e a educação são a base de sustentação de uma comunidade, direito do cidadão concedido em nossa Carta Magna, e obrigação do Estado, e como na atualidades é de amplo saber que mães estão se tornando cada vez mais arrimo de família.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5754/2008**
 Autoria: Deputado Cabo Patrício - P 1

Sugere ao Poder Executivo, a destinação de área e a construção de um Centro de Assistência a criança e ao adolescente em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Governo do Distrito federal a destinação de área bem como a construção de um Centro de Assistência a criança e ao adolescente em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, a criação de centro Assistencial à criança e ao adolescente, no intuito de atender reivindicações da comunidade local, que já realiza projeto de assistência a crianças e adolescentes, realizando aulas de reforço, orientação e acolhimento de drogadilhos, e auxílio a deficientes físicos.

O atendimento social também é base de sustentação de uma sociedade, direito do cidadão, e obrigação do Estado, e como na atualidade é de amplo saber que o desenvolvimento desta assistência social, tem retirado das ruas e dos vícios crianças, adolescentes e até mesmo adultos, verificamos assim a importância desta proposição.

Acreditamos que o Poder Executivo deva empreender esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
 (Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5755/2008**
 Autoria: Deputado Cabo Patrício- P 1

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a instalação de rede de energia elétrica em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a instalação de rede de energia elétrica em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada é uma solicitação da comunidade local e tem por finalidade, demonstrar a necessidade de garantir maior segurança e qualidade de vida daquela população.

Apesar de existir iluminação naquela localidade, a mesma não tem sido suficiente uma vez que o ambiente na parte da noite é escuro, dando margem para que drogadilhos, andarilhos e ladrões utilizem desta falta de claridade para práticas ilegais.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas a estes cidadãos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
 (Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5756/2008**
 Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, a implantação de Postos de Saúde em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Governo do Distrito federal a instalação de postos de saúde em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, a instalação de novos postos de saúde no Distrito Federal.

Trata-se de reivindicação da comunidade local a instalação de novos postos de saúde, pois, atualmente estão carentes principalmente na área da saúde.

A saúde é a base de uma comunidade, direito do cidadão concedido em nossa Carta Magna, e obrigação do Estado.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 575/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, a destinação de área e a construção de um Centro Cultural em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Governo do Distrito Federal a instalação a destinação de área bem como a criação de um Centro Cultural em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, a criação de centro cultural, no intuito de atender reivindicações da comunidade local, para envolvimento de público em geral principalmente de crianças e jovens, para realização de aulas e realizações de teatro, música, dança, artesanato e demais atividades e eventos culturais para aquelas famílias.

A cultura também é sustentação de uma sociedade, direito do cidadão concedido, e obrigação do Estado, e como na atualidade é de amplo saber que o envolvimento cultural tem retirado das ruas e dos vícios crianças, adolescentes e até mesmo adultos, verificamos a importância desta proposição.

Acreditamos que o Poder Executivo deva empreender esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido e aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 575/2008**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a construção de postos policiais em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública a construção de postos policiais em Vila Rabelo em Sobradinho II no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta, maior qualidade de vida e segurança.

Conforme informações dos moradores, não existe segurança, policiais ou viatura para atender aquela localidade cotidianamente, e assim com a ausência desta se dá espaço para a bandidagem agir

Segurança é sempre necessária para a tranquilidade da comunidade, principalmente que na área citada, não tem nenhum posto policial.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 5758/2008**
(Autoria: Deputado PAULO TADEU)

Sugere à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania que envie esforços no sentido de que seja alterada a Lei nº 2.640/2000 com o objetivo de aumentar o número de Conselhos Tutelares existentes no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania que envie esforços no sentido de que seja alterada a Lei nº 2.640/2000 com o objetivo de aumentar o número de Conselhos Tutelares existentes no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990) introduziu no arcabouço jurídico nacional elaborado e avançado conjunto de regras destinado à proteção da infância e da juventude. Dentre outras, instituiu os conselhos tutelares como sendo órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Da leitura do ECA extrai-se a intenção do legislador de conferir importância preponderante aos conselhos tutelares no processo de assegurar à criança e ao adolescente o acesso a todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. São exemplos que revelam essa intenção: a autonomia dos conselhos; a eleição, pela sociedade, de seus membros; o extenso e relevante conjunto de atribuições etc. Destarte, o correto funcionamento dos conselhos é condição *sine qua non* para a efetividade e o sucesso na aplicação da legislação atinente.

O art. 134, ainda do ECA, estabelece que lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre a eventual remuneração de seus membros, e, que constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento.

No Distrito Federal, o assunto é disciplinado pela Lei nº 2.640/2000. O Decreto nº 27.970/2007 dispõe sobre a estrutura administrativa dos conselhos.

De acordo com a lei distrital, há dez Conselhos Tutelares no DF correspondentes às dez circunscrições judiciárias existentes. Considerando que a composição de cada conselho é a mesma (cinco membros), verificamos que em determinadas regiões o número dos potencialmente assistidos é bem maior que o de outras. É o caso, por exemplo, de Ceilândia e do Paranoá onde a população da primeira é cerca de quatro vezes a da segunda. De igual modo, a estrutura de apoio

administrativo aos Conselhos é a mesma, ou seja, se o Conselho Tutelar do Paranoá enfrenta dificuldades estruturais no desempenho de suas atividades, o da Ceilândia está à beira de um colapso.

Vale lembrar que com a mudança de governo, diversos servidores que prestavam serviços aos conselhos por meio de contratos temporários foram demitidos sem a devida substituição por outros servidores, concursados de preferência.

Diante do exposto, apresentamos a presente Indicação para a qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.


Deputado PAULO TADEU
Partido dos Trabalhadores

INDICAÇÃO Nº **IND 5768/2008**
(Autoria: Deputado PAULO TADEU)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que encaminhe à Câmara Legislativa Projeto de Lei para que seja alterada a Lei nº 2.640/2000 com o objetivo de aumentar o número de Conselhos Tutelares existentes no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que encaminhe à Câmara Legislativa Projeto de Lei para que seja alterada a Lei nº 2.640/2000 com o objetivo de aumentar o número de Conselhos Tutelares existentes no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990) introduziu no arcabouço jurídico nacional elaborado e avançado conjunto de regras destinado à proteção da infância e da juventude. Dentre outras, instituiu os conselhos tutelares como sendo órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Da leitura do ECA extrai-se a intenção do legislador de conferir importância preponderante aos conselhos tutelares no processo de assegurar à criança e ao adolescente o acesso a todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. São exemplos que revelam essa intenção: a autonomia dos conselhos; a eleição, pela sociedade, de seus membros; o extenso e relevante conjunto de atribuições etc. Destarte, o correto funcionamento dos conselhos é condição *sine qua non* para a efetividade e o sucesso na aplicação da legislação atinente.

O art. 134, ainda do ECA, estabelece que lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre a eventual remuneração de seus membros, e, que constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento.

No Distrito Federal, o assunto é disciplinado pela Lei nº 2.640/2000. O Decreto nº 27.970/2007 dispõe sobre a estrutura administrativa dos conselhos.

De acordo com a lei distrital, há dez Conselhos Tutelares no DF correspondentes às dez circunscrições judiciárias existentes. Considerando que a composição de cada conselho é a mesma (cinco membros), verificamos que em determinadas regiões o número dos potencialmente assistidos é bem maior que o de outras. É o caso, por exemplo, de Ceilândia e do Paranoá onde a população da primeira é cerca de quatro vezes a da segunda. De igual modo, a estrutura de apoio

administrativo aos Conselhos é a mesma, ou seja, se o Conselho Tutelar do Paranoá enfrenta dificuldades estruturais no desempenho de suas atividades, o da Ceilândia está à beira de um colapso.

Vale lembrar que com a mudança de governo, diversos servidores que prestavam serviços aos conselhos por meio de contratos temporários foram demitidos sem a devida substituição por outros servidores, concursados de preferência.

Diante do exposto, apresentamos a presente Indicação para a qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.


Deputado PAULO TADEU
Partido dos Trabalhadores

INDICAÇÃO Nº **IND 5761/2008**
(Do Sr. Deputado Bernaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal e e Administração de Planaltina, a reforma das paradas de ônibus e a construção de abrigo de ônibus no Jardim Roriz SRN-A Planaltina/DF – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal a reforma das paradas de ônibus e a construção de abrigo, no Jardim Roriz SRN-A Planaltina-DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Jardim Roriz SRN-A, reivindicam a reforma das paradas de ônibus e a construção de abrigo de ônibus nas entradas principais das chácaras daquela localidade, tendo em vista que os alunos são submetidos, diariamente, às intempéries climáticas ao se deslocarem para as escolas.

Cabe ao Poder Público alcançar soluções definitivas para essas situações, garantindo maior segurança, conforto, tranquilidade e bem-estar a esses cidadãos. Pelo exposto, conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 13 de Novembro de 2008.


Bernaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

INDICAÇÃO Nº **IND 5762/2008**
(Do Sr. Deputado Bernaldo Pontes)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e Administração Regional de Planaltina, o asfaltamento do Condomínio Residencial Nova Esperança, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica e drenagens pluviais do Condomínio Residencial Nova Esperança, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

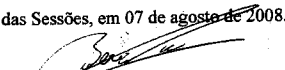
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade atender reivindicação da Comunidade do Condomínio Residencial Nova Esperança na Cidade de Planaltina-DF, no sentido de sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal o asfaltamento daquele setor.

A falta de asfaltamento nessa localidade tem causado inúmeros transtornos aos que por ali necessitam transitar, além do aumento do número de acidentes de trânsito provocados pelas péssimas condições de tráfego.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2008.


Bernaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

INDICAÇÃO Nº **IND 5763/2008** Em 11 / 11 / 08
(Do Senhor Deputado GERALDO NAVES) *K 179*
Assessoria de Plo

Sugere ao Governador do Distrito Federal providências, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, no sentido de promover a instalação de contêineres, a intensificação da limpeza pública e a coleta de lixo nas quadras residenciais, comerciais e áreas de lazer do Plano Piloto, Região Administrativa de Brasília – RA I.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador providências, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, no sentido de promover a instalação de contêineres, a intensificação da limpeza pública e a coleta de lixo nas quadras residenciais, comerciais e áreas de lazer do Plano Piloto, Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Os lixos produzidos nas mais variadas atividades existentes na sociedade são um dos graves problemas enfrentados por todos os atores sociais e políticos, devido ao intenso consumo que ocorre na sociedade contemporânea, bem como as doenças que são transmitidas pelos vetores existentes no lixo.

A Lei Orgânica do Distrito Federal adota como um de seus objetivos principais, priorizar o "atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência sócia" (Art. 3º, VI).

A limpeza pública é uma das ações mais importantes desempenhadas pelo Poder Público. A comunidade da Região Plano Piloto, bem como toda a população do Distrito Federal, vem sofrendo com o acúmulo de lixo e entulho nas adjacências do nosso Lago Paranoá, uma vez que, principalmente nesta época de chuvas torrenciais, entulhos e lixos se espalham por toda a extensão marginal da orla do Lago.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do Poder Público como também da população do Distrito Federal para a necessidade de conscientização e intensificação da limpeza pública e a coleta de lixo nas quadras residenciais, comerciais e áreas de lazer das Regiões administrativas adjacentes ao Lago Paranoá, especificamente na região administrativa de Brasília – RA I.

Resalte-se, também, a necessidade de instalação de contêineres de contenção de lixo, estrategicamente distribuídos ao longo das vias do Plano Piloto e adjacências do Lago, de forma a evitar o acúmulo de lixo e materiais inorgânicos nas ruas e nas chamadas "bocas de lobo" da cidade, evitando, dessa forma, que enurradas escoem todo esse lixo acumulado para dentro do Lago Paranoá.

A presente Indicação é um compromisso firmado com toda a população do Distrito Federal, e busca a melhoria da qualidade de vida, assim como mais saúde, segurança e condições de lazer para a nossa cidade.

Sendo este pleito de importante relevância, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em...


GERALDO NAVES
DEPUTADO DISTRITAL - DEM/DF

INDICAÇÃO Nº **IND 5764/2008**
(Da Deputada EURIDES BRITO)

LIVRO
Em 18 / 11 / 08
K 179
Assessoria de Plo

Sugere à Secretaria de Estado de Educação a concessão de vale-livro aos professores da rede pública de ensino a ser utilizado, durante a Feira do Livro de Brasília.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a concessão de vale-livro, em valor a ser estipulado, aos professores da Educação Básica, da rede pública de ensino, para investimento na Feira do Livro de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

No artigo "Por que lemos pouco?" de autoria de Rodrigo Capella (Jornal de Brasília, 17 de abril de 2008), ele afirma que, após muita observação, calculou que o brasileiro lê, em média, um livro por ano. É dado preocupante, quando se sabe que leitura é educação, é cultura, é lazer, é informação e é comunicação.

O resultado dessa preocupação são louváveis iniciativas, como a instalação de bibliotecas, em pontos de ônibus, cuja utilização tem sido crescente; a Biblioteca Braille, para cegos, em Taguatinga e projetos pedagógicos nas escolas públicas, para despertar os alunos, desde os mais jovens, para a importância da leitura.

E os professores? O livro é sua ferramenta de trabalho mais antiga e permanece viva, imprescindível ao processo educativo. Para despertar os alunos para o valor da leitura, é importante que o docente leia muito, não apenas os livros didáticos, mas a produção literária que cresce dia-a-dia. E muitos deles recorrem a bibliotecas, quando têm oportunidade, mas não dispõem de um acervo razoável, para consulta em suas residências, muitas vezes por limitação de ordem financeira.

A Feira do Livro de Brasília é uma oportunidade para os professores adquirirem livros atualizados e utilizarem-nos para seu próprio crescimento e para o de seus alunos. Sugere-se, pois, a exemplo do que a Secretaria de Educação já faz para os estudantes, a doação do vale-livro para os professores, elevando sua auto-estima e

motivando-os a adquirir outros, valorizando cada vez mais a sua competência técnica e o seu crescimento pessoal.

Diante do exposto, ratifico o interesse pelo encaminhamento dessa Indicação, para o que conto com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, de novembro de 2008


Deputada Distrital EURIDES BRITO

INDICAÇÃO Nº **IND 5765/2008**
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Senhor Administrador Regional de Taguatinga, para que promova a operação "tapa-buracos" na nova QNL, Chaparral, Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Senhor Administrador Regional de Taguatinga, para que promova a operação "tapa-buracos" na nova QNL, Chaparral, Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da nova QNL, Chaparral, em Taguatinga, e os usuários das vias de acesso próximas à localidade reivindicam com urgência o conserto dos buracos e das imperfeições da referida via. Já ocorreram vários acidentes em consequência do péssimo estado das vias, além dos usuais pneus furados e problemas na suspensão dos carros.

Ao Poder Público cabe o dever constitucional de prover segurança e condições de mobilidade e acessibilidade à população e, nesse sentido, reputamos imprescindível que o mesmo busque uma solução para essa situação precária e proporcione tranquilidade e bem-estar aos cidadãos.

Dessa forma, rogo ao ilustríssimo senhor Administrador para que envie esforços no sentido de possibilitar a imediata realização da operação "tapa-buraco" e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de 2008

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

ASSESSORIA DE PLEN

INDICAÇÃO Nº 5700/2008
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Senhor Administrador Regional de Taguatinga, para que promova a implantação de redutor de velocidade "quebra-molas" na vida do Conjunto 'E', da QNL 20, Chaparral, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Senhor Administrador Regional de Taguatinga, para que promova a implantação de redutor de velocidade "quebra-molas" na vida do Conjunto 'E', da QNL 20, Chaparral, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Conjunto 'E' da QNL 20, Chaparral, em Taguatinga, e os usuários das vias de acesso próximas à localidade reivindicam com urgência a implantação de redutor de velocidade "quebra-molas" na referida via. Já ocorreram vários acidentes pela falta de um mecanismo de redução da velocidade dos veículos nas proximidades do acesso às vias secundárias.

Ao Poder Público cabe o dever constitucional de prover segurança e condições de mobilidade e acessibilidade à população e, nesse sentido, reputamos imprescindível que o mesmo busque uma solução para essa situação precária e proporcione tranquilidade e bem-estar aos cidadãos.

Dessa forma, rogo ao ilustríssimo senhor Administrador para que envie esforços no sentido de possibilitar a imediata implantação do referido quebra-molas e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de 2008

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 18/11/08 25/11/08

MOÇÃO Nº 200/2008
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Parabeniza o conselheiro tutelar Ziel Fernandes, que iniciou mandato em 11 de novembro de 2006, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Planaltina e do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres pares a presente Moção de Congratulações que parabeniza o conselheiro tutelar Ziel Fernandes, cuja função é zelar pelos direitos da infância e juventude, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) pelos relevantes serviços prestados a sociedade de Planaltina e do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao servidor que trabalha com o único objetivo de promover a segurança e o bem estar das crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados por ação ou omissão da sociedade ou do estado; por falta; omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; ou em razão de sua conduta. É porta-voz de sua respectiva comunidade, atuando junto a órgãos e entidades para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes e em parceria com a comunidade recebe a comunicação de casos e suspeita de maus tratos e junto com o serviço social toma as devidas providências no sentido de promover a segurança e zelar pela integridade e bem estar da criança ou adolescente.

Atende e aconselha os pais e responsáveis, podendo aplicar algumas medidas, tais como encaminhamento a cursos ou programas de orientações e promoção à família e a tratamentos especializados, reduzindo os índices de criminalidade, principalmente nos bairros considerados mais violentos.

Servidor e de reputação ilibada, os homenageado dedica sua vida em prol do bem estar e segurança das crianças e adolescentes de Planaltina e do DISTRITO FEDERAL, demonstrando a importância que sua instituição tem para o desenvolvimento equilibrado e seguro de nossa capital e que não teve sua importância reconhecida, possa agora ser justamente homenageado por esta casa legislativa.

Sendo assim presto uma justa homenagem ao conselheiro: Ziel Fernandes dos Santos. Diante do exposto conto com o apoio dos ilustres pares na aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2008.

Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº 200/2008
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Homenageia com Moção de Louvor as seguintes autoridades indicadas pelas Instituições Promotoras da Paz no Brasil e no Mundo.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, solicito que esta Casa homenageie com Moção de Louvor as seguintes autoridades que compõem as Instituições Promotoras da Paz no Brasil e no Mundo:

1. Deputado JOÃO MIGUEL FEU ROSA, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério das Cidades;
2. Deputado Bispo MANOEL FERREIRA - Presidente do COMNOBEL - Comitê Nobel da PAZ e Presidente do Conselho Nacional dos Pastores do Brasil - CNPB;
3. VANDA USIGLIO - Cantora Israelense e Diretora para assuntos da Cultura Judaica da HAVERIMBRIL;
4. Bispo ROBSON RODOVALHO, Deputado Federal - Presidente do Ministério Sara Nossa Terra;
5. Apóstolo DORIEL WLADIMIR DE OLIVEIRA - Presidente do ministério Casa da Benção e Conselheiro Consultivo da HAVERIMBRIL;
6. Deputado NILSON MOURÃO - Membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados;
7. Xeiqe ARMANDO SALEH - Líder da Mesquita do Brasil e ex-Presidente da Associação Muçulmana Brasileira;
8. Pastora BABY DO BRASIL - Cantora Cristã Brasileira;
9. Deputada Constituinte BENEDITA DA SILVA - Secretária de Assistência Social de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro;
10. Deputado TALMIR RODRIGUES - Presidente da FRENPAZBRIL - Frente Parlamentar Cristã Brasil - Israel pela Paz (SHALOM);
11. Deputado JOÃO CAMPOS - Presidente da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional;
12. Deputado MARCONDES GADELHA - Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados;

13. Apóstolo RENÉ TERRA NOVA – Presidente da Embaixada Internacional Cristã de Jerusalém no Brasil;
14. Presidente LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Presidente do Brasil;
15. Deputado JODENIR SOARES – Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro;
16. Deputado NELSON MARQUIZELLI – Vice-Líder do Governo na Câmara e Vice-Presidente da FRENPAZBRIL;
17. IBRAHIM ABU EL-HAWA – Embaixador da Paz – Jerusalém – Israel;
18. Nobel da Paz – SHIMON PERES – Presidente de Israel;
19. Diplomata DANIEL GAZIT – Embaixador de Israel;
20. MK, BENYAMIN ELON, President do Knesset Christian Allies Caucus;
21. DR. SALOMÃO MARCELO CUNHA – Diretor Executivo da AMISRAEL;
22. Drª KÉLITA REJANNE MACHADO GONÇALVES CUNHA – Diretora Administrativa da AMISRAEL;
23. DR. KURT KAUFMAN – Diretor da Empresa de Turismo – Gênese Tours
24. Dr. HYUN JIN MOON – Co-Presidente da UPF;
25. DR. WILLIAM SOTO SANTIAGO – Diretor Internacional da AMISRAEL;
26. RABINO ELIAHU BIRNBAUM – Juiz da Corte Rabínica de Israel e diretor Straus – Amiel Institute;
27. Deputado GEORGE HILTON – Membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados;
28. Deputado EDUARDO LOPES, Membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados;
29. Escritor JOSÉ SARNEY – Senador da República;
30. Sra. MARIA CÉLIA SILVA DE ARAÚJO E SILVA – Diretora da HAVERIMBRIL;
31. Dr. ERLIX ESTEVEZ – Delegado AMISRAEL no Rio de Janeiro;
32. Dr. KENJI UTSUNOMIYA - Presidente da Federação Japonesa de Movimento da União Federativa Mundial;
33. Deputado WALTER IHOSHI – Membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados;
34. Missionário BEZALEL (SALO) KAPUSTA – Diretor do Instituto Bíblico de Jerusalém – Israel;
35. Dr. YASHIHARU IMAMURA – Vice-Presidente da Federação Japonesa de Movimento da União Federativa Mundial;
36. Bispo JERÔNIMO ALVES FERREIRA – Presidente do Sistema Universal de Comunicação;
37. Jornalista MAURO WAINSTOCK – Diretor-Executivo do Jornal da Comunidade Judaica – ALEF;
38. Pastor NEUTON PEREIRA ABREU – Secretário Executivo da CONAMAD;
39. Apóstolo MARCOS NASCIMENTO – Presidente do Ministério Igreja Apostólica Jesus do Avivamento;
40. SÉRGIO LOPES – Cantor Cristã Brasileiro e Poeta;
41. URI LUPOLIANSKI - Prefeito da Cidade da Santa - Jerusalém – Israel;
42. Dr. JACK LEON TERPINS – Presidente do Congresso Judaico da América Latina;
43. Deputado JOÃO LEITE – Assembléia Legislativa de Minas Gerais / MG;
44. Dr. EDUARDO BERZIN FILHO – Diretor Presidente da ExpoCristã / EBF – SP;
45. Sra. TANIA DE CAMARGO RODRIGUES – Assessora da Embaixada de Israel no Brasil;
46. Dr. NIR BARKAT – Prefeito Eleito de Jerusalém;
47. Jornalista ANNA CAROLINA LAURINDO DA SILVA – Vice Presidente da Haverimbril;
48. Diplomata TZIPORA RIMON – Embaixadora de Israel;
49. Dom EDSON LUIZ CAMPOS DA SILVA, Bispo Católico Padres Casados;
50. Sr. HENRY SOBEL – Rabino Brasileiro;
51. Dep. Fed. FERNANDO MELO COSTA;
52. JOYCE MATIAS SOUSA, Líder da Juventude Cristã- Brasília;
53. Dep. RAIMUNDO RIBEIRO – Câmara Legislativa / DF;
54. FRANCISCA NOGUEIRA NOBRE DE MOURA, Terapeuta Holística- Fundadora da Ordem dos 72;
55. Senador JARBAS PASSARINHO;
56. Embaixador JOSÉ OSWALDO DE MEIRA PENNA;
57. Pastor EDUARDO AZEVEDO;
58. Senador PAULO PAIM;
59. Dep. SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA;
60. Dep.Fed.DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO;
61. Dep. Fed.GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA;
62. AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA, Secretário de Esporte-Brasília;
63. LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS DIALLO, Diretora da Associação das famílias para Unificação e Paz Mundial-AFUPM – Goiás, Pres. da ONG Aliança pelo Amor Puro;
64. BOUBACAR DIALLO, Diretor da Ass. das famílias para Unificação e Paz Mundial- AFUPM – Brasília;
65. VICTOR JOSIAH SOBERS, Reverendo da Universidade do Conselho Cristão de Educação de Nova Jersey (EUA);
66. CÉLIA REGINA ZADUSKI, Pres.Associação das Mulheres para Unificação e Paz Mundial de Campo Grande-MS;
67. KOICHI SASAKI, Vice-Presidente da AFUPM do Brasil;
68. YASUHIRO ISHII, Diretor da AFUPM de Campo Grande-MS;
69. PAULO MEDEIROS, Administrador do Templo da Boa Vontade;
70. Rev. CHRISTIAN YVON AURELIEN LEPELLETIER, Secretário Geral da UPF-Brasil, conselheiro do movimento Inter-religioso;
71. DÉLIO DOS SANTOS, Diretor da UPF-Anápolis;
72. JOÃO FRANCISCO, Pres. da Cruzada pela Dignidade-Anápolis;
73. RIGOBERTO FONSECA DA SILVEIRA, Diretor da AFUPM - Rio de Janeiro;
74. WALLISON DELANO CARNEIRO BATISTA, Coordenador do Projeto Educação do Caráter-Anápolis;
75. VIRGÍNIA REIS DA COSTA, Conselheira Fé Bahai;
76. Dr. CARLOS LIMONGE STERSE, Juiz da Infância e Juventude-Anápolis, Fundador da Cruzada pela Dignidade- Anápolis;
77. JACÓ RIBEIRO MARCELLOS, Vice- Pres. da ONG Aliança pelo Amor Puro, Coordenador do Projeto Educação do caráter – Goiânia;
78. Pastor EGMAR TAVARES DA SILVA, Assembléia de Deus Ministério Madureira;
79. IVAN REBOUÇAS BRANDÃO, Diretor executivo da UPF-Brasília, relações públicas do Movimento da Unificação do Brasil;
80. Padre LUIS FERNANDO BERTOL;
81. Padre ANTONIO NASCIMENTO;
82. Dr. ROBERTO AGUIAR, Reitor da Univers. Federal de Brasília;
83. PEDRO LAURINDO SILVA, Diretor Presidente da HAVERIMBRIL;
84. HERBERTO DE AZEVEDO SALES FILHO, Secretário Adjunto da Secretaria de Cultura do DF;
85. Embaixador PROT VON KUNOW, Embaixador da Alemanha no Brasil;
86. PROFª. DRA. MARIA ELIZABETH G. TEIXEIRA ROCHA, Juíza do Superior Tribunal Militar;
87. PÉTERSON DAYAN MACHADO GONÇALVES, Secretário Institucional – Amisrael;
88. KLÉBERT RENEE MACHADO GONÇALVES, Gerente de Projetos e Eventos – Amisrael;
89. FLORISVALDO JUSTINO MACHADO GONÇALVE, Gerente de Produção e Áudio-visual – Amisrael;
90. FÁBIO BATISTA VELOSO, Coordenador da Campanha Agentes da Paz em Goiás – Amisrael;
91. CARLOS GUSTAVO ALVES ZEMA, Vocalista da Banda Vougan – Agente da Paz;
92. JOSUÉ ENÉIAS CUNHA, Secretário de Saúde – Piranhas – GO;
93. LUCIMAR FERREIRA BRÍGIDA, Secretária – Amisrael;
94. GABRIELA LARA AGUSTI, Jornalista – Departamento de Comunicação – Amisrael;
95. CATIÚCIA FERNANDES SANTOS MACHADO, Coordenadora do Lehakat Amisrael – Brasília;
96. YGOR ALVES DE LIMA, Web-designer – Departamento de Comunicação – Amisrael;
97. MARINALVA MENDES LIMA DE MOURA, Assistente de enfermagem – Voluntária – Amisrael;
98. RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, Empresário – voluntário Amisrael;
99. PAULO HENRIQUE CORDEIRO BORBA, Eletricista e Montador – voluntário – Amisrael;
100. EDNA PEREIRA DE SANT'ANA, Cantora – voluntária Amisrael;
101. ADÃO NOÉ MARCELINO, Ex Administrador de Ceilândia e Professor da Secretaria de Estado de Educação;
102. RAQUEL HELENA NEVES M. GONÇALVES, Gerente – Departamento de RH – Amisrael;
103. SALVADOR VIEIRA DE ALMEIDA, Presidente do Rotary Club – Ceilândia;
104. DR. PE. MARCIAL MAÇANEIRO, Assessor CNBB – Comissão Episcopal Pastoral para o Ecumenismo e o Diálogo Inter-Religioso;
105. Pe. GABRIELE CIPRIANI, Secretário Executivo do CONIC – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil;
106. LUIS CARLOS VIEIRA, Presidente da COOTRAGO – Cooperativa dos instrutores de trânsito e transporte de Goiás;
107. Dr. JOSÉ ANTÔNIO LOBO, Diretor do Departamento de Ciências Jurídicas da UCG;
108. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR, Presidente da Associação Nacional de Órgãos Municipais do Meio Ambiente (AMMA);

109. OTÁVIO JONATAS PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete – Deputado Manoel Ferreira;
110. EDMILSON RODRIGUES SOARES, Organizador de Eventos – voluntário da Amisrael;
111. VAGNO SANTOS SILVA, Logística – Voluntário – Amisrael;
112. TÂNIA MARA DE MELO PERISSÉ, Assistente de Direção da Fundação Bradesco – DF;
113. VILARINDO LIMA, Presidente do Ministério Igreja Batista Central de Brasília;
114. GALDINO MOREIRA FILHO, Autor do Livro – “A Grande Caminhada” – voluntário Amisrael;
115. GERSY JOAQUIM CAMÉLO, Coronel da Guarda Municipal – Goiânia – GO;
116. NATAN EMANUEL DA CUNHA, Gerente de transporte – Amisrael – Goiânia – GO;
117. MAGUITO VILELA, Prefeito-eleito do município de Aparecida de Goiânia – GO;
118. UBIRACY REIS DA COSTA, Administração de Taguatinga;
119. Senador MAGNO MALTA – Quarto Secretário da Mesa Diretora do Senado da República;
120. Deputado Constituinte - MAURO BENEVIDES – Câmara dos Federal;
121. Doutor JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Governador de Distrito Federal;
122. Deputado MIGUEL MARTINI – Câmara Federal;
123. Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – Membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Câmara Federal;
124. Deputado HENRIQUE AFONSO – Coordenador da Jornada Nacional em Defesa da FAMÍLIA;
125. Deputado JOSÉ LINHARES – Câmara dos Deputados;
126. Deputado HUGO LEAL – Líder do Partido Social Cristão - PSC;
127. Deputado LUIZ BASSUMA – Câmara dos Deputados;
128. Doutor SÉRGIO CABRAL - Governador do Estado do Rio de Janeiro - RJ;
129. Pastor JORGE LINHARES – Presidente – FENASP – Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política;
130. Dom MIGUEL BERMUDEZ MARINHO – Diretor da AMISRAEL;
131. Pastor ANDRÉ LUIZ RIBEIRO – Diretor da HAVERIMBRIL;
132. Delegado MAURO CÉZAR LIMA - Presidente do Sindicato dos Delegados do DF (Sindep);
133. Senador ADELMIR SANTANA – Senado da República;
134. Senadora MARINA SILVA – Senado da República;
135. MK- BENYAMIN ELON, President do Knesset Christian Allies Caucus – Israel;
136. Senador PEDRO SIMON – Senado da República;
137. Senador MARCELO CRIVELLA – Senado da República;
138. IRINE EULÁLIA PIERA SAGGIN;
139. Pr. DIVINO EUSTÁQUIO PIMENTA;
140. Deputado FEDERAL NELSON MARQUEZELLI;
141. IREMAR POSSAMAI;
142. Senador - EDUARDO SUPPLY - Proposta para a comemoração do Aniversário de Israel no Congresso Nacional, Senador Da República;
143. Deputado Federal - CELSO RUSSOMANNO - Proposta para a comemoração do Aniversário de Israel no Congresso Nacional, Câmara dos Deputados;
144. Deputado Federal – GERALDO MAGELA - Entrevistas e Apoio aos Trabalhos realizados, Câmara dos Deputados;
145. Chefe da Comunicação Social da PMDF - Major Borges - Apoio da PMDF ao Aniversário de Brasília, Polícia Militar;
146. Vice-Governador do DF – PAULO OCTAVIO - Apoio ao Aniversário de Brasília;
147. Secretário de Cultura do DF - SILVESTRE GORGULHO - Apoio ao Aniversário de Brasília, Governo/GDF

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo homenagear às autoridades indicadas e acima e citadas pelas seguintes Instituições: HAVERIMBRIL- Associação Internacional Cristã Amigos Brasil-Israel; AMISRAEL e a FEDERAÇÃO PARA A PAZ UNIVERSAL-UPF, Promotoras da Paz no Brasil e no Mundo.

A Celebração pela Paz Mundial que realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2008, é a ocasião propícia para homenagear essas valorosas Personalidades que, em suas mais diversas áreas de atuação os quais têm se destacado por suas proeminentes realizações em prol da Paz, como “EMBAIXADOR e AGENTE DA PAZ (SHALOM), alusiva à Sessão Solene para celebrar a Paz Universal e Homenagear os Agentes da Paz no Mundo comprovados trabalhos em diversos níveis de solidariedade, dedicação e altruísmo em prol da Paz Universal.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos dos demais Parlamentares, conclamo-os para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM

REQUERIMENTO Nº 1241/2008 18/11/08
(Da Deputada Jaqueline Roriz) 129
Assessoria de Plan

Requer a realização de Sessão Solene no dia 17 de novembro de 2008, para comemorar as conquistas dos Delegados, Defensores e agentes do Conselho Federal de Direitos Humanos.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro a realização de Sessão Solene no dia 17 de novembro de 2008, para comemorar as conquistas dos Delegados, Defensores e agentes do Conselho Federal de Direitos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO

A sessão que se pretende realizar visa comemorar as conquistas e sediar a solenidade onde o Presidente do Conselho Federal de Direitos Humanos conferirá posse aos Delegados, Defensores e agentes do Conselho de Direitos Humanos do Distrito Federal.

É certo que após a aprovação da política nacional de proteção aos defensores dos Direitos Humanos a atuação destes profissionais foi assegurada.

Hoje é garantida a atividade do Defensor, promovendo, protegendo e garantindo os direitos humanos, sendo caracterizada violação toda e qualquer conduta atentatória à atividade pessoal ou institucional do defensor dos direitos humanos.

Dentre os princípios e diretrizes do ofício dos defensores elencados no decreto 6.044 de 12 de fevereiro de 2007, estão o respeito à dignidade da pessoa humana, a não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, deficiência, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro status; a proteção e assistência aos defensores dos direitos humanos, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais; promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos; respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; transversalidade das

dimensões de gênero, orientação sexual, deficiência, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas.

Por isso, pela importância da entidade e a proteção dos Direitos Humanos no Distrito Federal, conclamo os nobres Pares à aprovação do Requerimento em questão.

Sala das comissões, em

JAQUELINE RORIZ
Deputada Distrital

REQUERIMENTO Nº 1242/2008 18/11/08
(Da Deputada Jaqueline Roriz) 129
Assessoria de Plan

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário da Região Administrativa do Lago Sul, realizar-se no dia 05 de agosto de 2008.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário da Região Administrativa do Lago Sul, realizar-se no dia 05 de agosto de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa tem como objetivo comemorar o aniversário da Região Administrativa do Lago Sul que tanto contribui para o crescimento e engrandecimento do Distrito Federal.

Em face da importância desta região, conclamo o apoio dos nobres pares para aprovação do Requerimento em questão.

Sala das sessões, em novembro de 2008.

Jaqueline Roriz
JAQUELINE RORIZ
 Deputada Distrital

DATA RESERVADA
 GERAL DE EVENTO

REQUERIMENTO Nº 1243/2008, LIDO
 (Da Deputada Jaqueline Roriz) em 18/11/08
 K 1793
 Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 11 de fevereiro de 2009, para homenagear o "dia do Atleta".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a realização de Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, às 17 h do dia 10 de fevereiro de 2009, para homenagearmos o "dia do atleta".

JUSTIFICAÇÃO

O dia do Atleta é para todos aqueles que se esforçam todos os dias e muitas vezes ultrapassam os seus próprios limites físicos e emocionais, sempre em busca da superação e do auto-conhecimento, e que lamentavelmente, na maioria das vezes não são incentivados e sequer reconhecidos.

Os atletas profissionais praticam suas atividades como uma profissão, Abdicando de várias atividades cotidianas, em prol de uma vida regrada, para que qualquer desgaste não atrapalhe seus desempenhos nas competições.

Brasília tem vários exemplos desses guerreiros que atuam em diversas modalidades, como natação, triathlon, futebol, basquete, vôlei, corrida, saltos entre outros, são rostos conhecidos, anônimos, homens e mulheres que esperam uma verdadeira revolução no esporte do Distrito Federal e no Brasil.

Assim conclamamos os nobres Pares à aprovação do Requerimento, que tem a finalidade precípua de homenagear os atletas de nossa cidade.

Sala das comissões, em
Jaqueline Roriz
 Deputada **JAQUELINE RORIZ**

DATA RESERVADA
 GERAL DE EVENTO

Paulo Barbosa
Paulo Barbosa
 Assistente Legislativo

REQUERIMENTO Nº 1244/2008, LIDO
 (Da Deputada Jaqueline Roriz) em 18/11/08
 K 1793
 Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene no dia 20 de maio de 2009, para comemorarmos o "DIA DO TRABALHADOR".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a realização de Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, às 10h do dia 20 de maio de 2009, para comemorarmos o "DIA DO TRABALHADOR".

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação deste requerimento tem como objetivo homenagear os trabalhadores pelo seu dia, trazendo a importância desta data, que lembramos o esforço humano para modificar a natureza e explorá-la para o progresso da humanidade, refletindo que todas as pessoas, independente de profissão, são igualmente necessárias; Portanto, nada mais justo do que lembrar nesse dia de todos aqueles que com seu trabalho constroem algo de bom para a Pátria e para a Humanidade.

Por isso, merece extrema atenção o requerimento ora citado, tanto pelas conquistas das classes, quanto pelos grandes problemas que afligem o Brasil, neste tema delicado, e de tão grande importância.

Assim conclamamos os nobres Pares à aprovação do Requerimento em questão.

Sala das comissões, em

Jaqueline Roriz
Paulo Barbosa

Jaqueline Roriz
 Deputada **JAQUELINE RORIZ**

DATA RESERVADA
 GERAL DE EVENTO

Paulo Barbosa
Paulo Barbosa

REQUERIMENTO Nº 1245/2008, LIDO
 (Da Deputada Jaqueline Roriz) em 18/11/08
 K 1793
 Assessoria de Plenário

Requer realização de Sessão Solene no dia de novembro de 2009 para comemorar a "Instituição do direito e Voto da Mulher".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Conforme os termos do artigo 99 inciso IV do Regimento Interno, requero a realização de Sessão Solene no dia de novembro de 2009, às 15h no plenário desta Casa Legislativa, com vistas a comemorar a Instituição do Direito e Voto da Mulher.

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação deste requerimento tem como foco principal a comemoração e reflexão da Instituição do Direito e Voto da Mulher no Brasil; Comemoração da sociedade como um todo, até porque o Brasil era exclusivamente patriarcal e machista, e a mulher era inferiorizada e discriminada.

Essa situação só começou a mudar em 1914, quando algumas mulheres começaram a lutar contra essa falta de espaço na sociedade e a buscar o direito de votar, as sufragistas consideravam que o voto representava a afirmação da cidadania das mulheres, que poderiam assim, conquistar a igualdade de salários e de oportunidades na educação e nos outros setores da vida. Apesar de enfrentarem uma longa batalha para conquistar esse direito, as mulheres conseguiram logro êxito, em 1932, o presidente Getúlio Vargas promulgou o Código Eleitoral, dando o direito de votar a toda brasileira maior de idade.

Hoje, apesar da mulher ter mostrado seu valor, sua garra, poucas delas exercem cargos parlamentares ou executivos, mesmo durante as campanhas podemos ver uma discrepância entre o número de candidatos e de candidatas.

Diante do exposto, venho requerer o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala das comissões,
Jaqueline Roriz
 Deputada **JAQUELINE RORIZ**

DATA RESERVADA
 GERAL DE EVENTO

Paulo Barbosa
Paulo Barbosa
 Assistente Legislativo

REQUERIMENTO Nº 1246/2008
 (Da Deputada Jaqueline Roriz)

Requer realização de Sessão Solene no dia de novembro de 2009 para comemorar o "Dia do Doador de Sangue".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Conforme os termos do artigo 99 inciso IV do Regimento Interno, requero a realização de Sessão Solene no dia de novembro de 2009, às 10h no plenário desta Casa Legislativa, com vistas a comemorar o "Dia do Doador de Sangue".

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação deste requerimento tem como foco principal a reflexão da questão da doação de sangue no Brasil; trata-se de uma data estratégica que tem duas funções básicas, a primeira delas é homenagear o doador e a segunda é mostrar à sociedade a importância da doação.

De acordo com pesquisas de centros de Coleta de Sangue, no período de final de ano acontece uma queda de 60% a 70% na coleta de sangue, dados que mostram que a data, foi escolhida estrategicamente um mês antes do Natal, visto o grande número de acidentes, que ocorre nesta época do ano.

Diante do exposto, venho requerer o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala das comissões,

Jaqueline Roriz
Deputada JAQUELINE RORIZ

DATA RESERVADA
GERAL DE EVENTO
HORARIO LOCAL

REQUERIMENTO Nº 1247/2008 em 18/11
(Da Deputada Jaqueline Roriz) k 129
Assessoria de Plo

Requer a realização de Sessão Solene no dia 9 de junho de 2009, para comemorarmos o "DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a realização de Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, às 19h do dia 9 de junho de 2009, para comemorarmos o "DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE".

JUSTIFICAÇÃO

A importância desse dia tem precedente, o meio ambiente e a ecologia passaram a ser uma preocupação geral em todo o mundo, temas atuais como o aquecimento global, torna nossa preocupação.

Celebrado de várias maneiras, esse dia é aproveitado em todo o mundo para chamar a atenção política e social, para os problemas e para a necessidade urgente de ações, se há assunto que consegue igualar todas as pessoas nesse planeta é a questão ambiental: o que acontece de um lado, para bem ou para mal, irá sempre afetar o outro.

Sendo assim, conclamamos os nobres Pares à aprovação do Requerimento em questão.

Sala das comissões, em

Jaqueline Roriz
Deputada JAQUELINE RORIZ

DATA RESERVADA
GERAL DE EVENTO
HORARIO LOCAL
Paula Barboza

REQUERIMENTO Nº 1248/2008
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 23 de abril de 2009, para comemorarmos o "DIA DA EDUCAÇÃO".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a realização de Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, às 15 h do dia de abril de 2009, para comemorarmos o "DIA DA EDUCAÇÃO".

JUSTIFICAÇÃO

O dia da educação marca um importante período de reflexão sobre o papel desse item fundamental na formação do futuro do nosso país, a educação é a fonte primária do desenvolvimento nacional, sem a qual um País se perde na ignorância do desconhecimento.

Por isso, merece extrema atenção o requerimento ora citado, haja vista os problemas que afligem o Brasil, neste tema delicado, e de tão grande importância.

Assim conclamamos os nobres Pares à aprovação do Requerimento em questão.

Sala das comissões, em

Jaqueline Roriz
Deputada JAQUELINE RORIZ

DATA RESERVADA
GERAL DE EVENTO
HORARIO LOCAL

REQUERIMENTO Nº 1248/2008
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 16 de fevereiro de 2009, para homenagear o "DIA DO REPÓRTER".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a realização de Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, às 10h do dia 16 de fevereiro de 2009, para homenagearmos o "DIA DO REPÓRTER".

JUSTIFICAÇÃO

Neste dia nada mais justo do que homenagear o profissional de espírito questionador; que investiga pesquisa, traduz e explica o cotidiano, pessoas persistentes que buscam a notícia em qualquer lugar a todo o momento, e muitas vezes nas piores condições.

A informação é um bem público e é de posse dela que o homem pode ser protagonista da sua vida e da sua sociedade, com base nesta informação, e na garantia de mantê-la pública e acessível, o repórter trabalha e vive o cotidiano, assim ajuda a garantir a liberdade de expressão.

O repórter, muitas vezes, é o porta voz da democracia e de seu tempo, não é à toa que muitos estão à frente das grandes revoluções, homens e mulheres que lutam e até mesmo morrem em combate, por vingança de poderosos denunciados; no meio de investigações, se arriscam e ultrapassam limites por uma boa notícia, tal é o poder de sua profissão, que não cabe ao repórter qualquer desvio ético, moral ou erro de informação.

Por essa força, resistência e idealismo, que conclamo os nobres Pares à aprovação do Requerimento, que tem a finalidade precípua de homenagear os repórteres de nossa cidade.

Sala das comissões, em

Jaqueline Roriz
Deputada JAQUELINE RORIZ

DATA RESERVADA
GERAL DE EVENTO
HORARIO LOCAL
Paula Barboza

REQUERIMENTO Nº 1250/2008
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 11 de março de 2009, para comemorar o "DIA MUNDIAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a realização de Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, às 10h do dia 11 de março de 2009, para comemorarmos o "DIA MUNDIAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR".

JUSTIFICAÇÃO

O "DIA MUNDIAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR", é um dia para comemorarmos os avanços e mesmo refletir sobre os problemas que ainda afligem as relações consumeristas, para que todos consigam defender seus interesses com um comportamento cuidadoso e vigilante, com atitudes que façam com que os fornecedores o respeitem, agindo de forma preventiva e usando de nossas conquistas como o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Por tudo isso, esse dia deve ser uma data para pensar no que significa ser consumidor e ter direitos de consumidor no contexto de uma sociedade de consumo, reflexão esta que é necessária para que aprendamos a viver uma autêntica democracia, que exige de nós uma maior consciência social e política, pela qual abandonamos a velha cultura do "esperar tudo do governo e dos governantes" e abraçamos a nova cultura da participação, onde é necessário que façamos também a nossa parte.

Sendo assim, conclamo os nobres Pares à aprovação do Requerimento, que tem a finalidade precípua de comemorar o "DIA MUNDIAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR".

Sala das comissões, em

Deputada **JACQUELINE RORIZ**

Deputado **CHICO LEITE**

REQUERIMENTO Nº 1251/2008,
(Da Deputada Jacqueline Roriz)

Requer a retirada de tramitação e arquivamento do requerimento nº 1227/2008 que especifica

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos art. 136 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, requeiro a retirada e arquivamento do requerimento de nº 1227 de 2008, de minha autoria, que "REQUER A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008, PARA REALIZAÇÃO DA POSSE DOS DELEGADOS, DEFENSORES E AGENTES DO CONSELHO FEDERAL DE DIREITOS HUMANOS."

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento está sendo retirado para adaptações formais ao documento.

Sala das sessões, em 12 de novembro de 2008.

JACQUELINE RORIZ
Deputada Distrital

REQUERIMENTO Nº 1252/2008
(Autoria: Deputado PAULO TADEU)

Requer à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP informações sobre os processos de desapropriação de áreas localizadas nos Combinados Agro-urbanos (CAUB) I e II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro nos arts. 15, incisos II e X; e 145, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro sejam solicitadas à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP informações relativas aos processos de desapropriação de áreas localizadas nos Combinados Agro-urbanos (CAUB's) I e II.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF e o Regimento Interno da CLDF definem como atos ou fatos sujeitos à fiscalização e controle da CLDF e de suas Comissões todos os atos de gestão administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo do DF. Assim, no exercício dessa competência parlamentar, solicito sejam essas informações encaminhadas com a maior presteza. (art. 54, inciso I - RICLDF)

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado PAULO TADEU
Partido dos Trabalhadores

REQUERIMENTO Nº 1253/2008
(Do Dep. Chico Leite)

Requer **INFORMAÇÕES** do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determinam os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do DF, combinado com o art. 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, **INFORMAÇÕES** do Exmo. Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, senhor **JAIR TEDESCHI**, conforme abaixo discriminadas:

1. Cópia integral de todos os documentos relacionados com o convênio entre o DETRAN/DF e Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal - IRTDPJ/DF;
2. Relação de todos os contratos firmados pelo Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal - IRTDPJ/DF que tenham como beneficiário direto ou indireto o DETRAN/DF e os valores envolvidos nessas contratações;
3. Informar qual percentual dos valores envolvidos no convênio é destinado aos cofres do DETRAN/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe in verbis:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso, in verbis:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

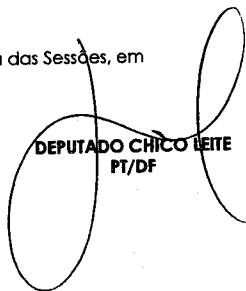
X - ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

Com tais fundamentos é que propomos este requerimento, para o fim de permitir a esta Casa de Leis a obtenção de informações essenciais ao exercício da competência legislativa de fiscalização relativamente aos convênios firmados pelo DETRAN/DF e os valores arrecadados e a destinação.

Assim agindo, o Poder Legislativo cumpre sua missão de contribuir para o aprimoramento da gestão dos bens públicos e para a consecução da transparência da gestão dos órgãos públicos do Distrito Federal.

Encontra-se, portanto, plenamente justificado o objeto desta nossa proposição.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO CHICO LEITE
PT/DF

REQUERIMENTO Nº **RR 1254/2008**
(Do Dep. Chico Leite)

Requer **INFORMAÇÕES** do Senhor Administrador Regional do Paranoá, relativas à revitalização da Avenida Alta Tensão, localizada na Região Administrativa VII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determinam os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do DF, combinado com o art. 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, **INFORMAÇÕES** do senhor Administrador Regional do Paranoá, conforme abaixo discriminadas:

1. Que o Administrador se digne a informar à Câmara Legislativa se houve, durante a atual gestão do Governo do Distrito Federal, a realização de obras de revitalização ou manutenção da Avenida "Alta Tensão", localizada entre as Quadras 2 e 6 do Paranoá.
2. Que o Administrador se digne a informar à Câmara Legislativa, caso não tenham sido realizadas as obras ou realizadas parcialmente, os motivos que levaram a essa decisão.
3. Que o Administrador se digne a informar à Câmara Legislativa, caso tenham sido realizadas obras dessa natureza na Avenida, o montante total dos valores despendidos, além da fonte dos recursos no orçamento, com a discriminação programática dos valores empregados nas obras.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

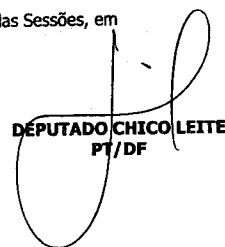
O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado: [...]

X - ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

Encontra-se, portanto, plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO CHICO LEITE
PT/DF

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 34ª
(TRIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputado Bispo Renato Andrade.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 18 horas e 21 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 44 minutos.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 ORDEM DO DIA

(1º) Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2008, de autoria

LIDO
Em 19/11/08
R 17932
Assessoria de Plenário

do Poder Executivo, que "Cria o programa 'Cheque-Moradia', no âmbito do Distrito Federal, destinado à construção e melhoria de unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

(2º) Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.059, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria as tabelas de vencimento básico que especifica e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

(3º) Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.063, DE 2008**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 10.870.120,00 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, cento e vinte reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

(4º) Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 1.236, DE 2008**, de autoria da Deputada Erika Kokay, que "Requer a realização de audiência pública no dia 21 de novembro às 9h30m, no auditório desta casa, para discutir a pré-história do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(5º) Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.023, DE 2008**, de autoria do Deputado Milton Barbosa (PSDB), que "Determina a instalação de terminais de auto-atendimento adaptados às pessoas com deficiência visual nas instituições bancárias do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

(6º) Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 954, DE 2008**, de autoria do Deputado Brunelli (DEM), que "Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a festividade *Brasil sem Drogas*". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

(7º) Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 972, DE 2008**, de autoria do Deputado Roberto Lucena (PMDB), que "Dispõe sobre a afixação de aviso sobre o direito do idoso a ter acompanhante nas unidades de saúde no âmbito do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

(8º) Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 2008**, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Resolução nº 202, de 2003".

– Parecer do relator da Mesa Diretora, Deputado Brunelli, favorável ao projeto, na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Brunelli, favorável ao projeto, na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

(9º) **Apreciação, em bloco, das seguintes moções:**

– Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 277, DE 2008**, de autoria do Deputado Bernaldo Pontes (PP), que "Parabeniza os conselheiros tutelares que iniciaram mandato em 11 de novembro de 2006, e demais servidores cuja função é zelar pelos direitos da infância

e juventude, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Planaltina e do Distrito Federal".

– Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 279, DE 2008**, de autoria do Deputado Chico Leite (PT), que "Hipoteca aplauso ao *Jornal Coletivo*, pela edição nº 2.000".

– Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 280, DE 2008**, de autoria do Deputado Brunelli (DEM), que "Parabeniza a diretoria do Lions Clube de Taguatinga Sul pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal".

– Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 281, DE 2008**, de autoria do Deputado Bernaldo Pontes (PP), que "Parabeniza os conselheiros tutelares que iniciaram mandato em 11 de novembro de 2006 e demais servidores pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Planaltina e do Distrito Federal".

– Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 282, DE 2008**, de autoria do Deputado Bernaldo Pontes (PP), que "Parabeniza e manifesta votos de louvor ao pastor Leônidas Ramos Ghelli pelos relevantes serviços prestados à comunidade".

– Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 283, DE 2008**, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz (PMDB), que "Manifesta voto de louvor ao Sr. João Joaquim Batista pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal".

– Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 286, DE 2008**, de autoria do Deputado Bernaldo Pontes, que "Homenageia com moção de louvor as seguintes autoridades indicadas pelas instituições promotoras da paz no Brasil e no mundo".

– Votação das moções, em turno único. **APROVADAS** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

Obs.: As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro Secretário

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.043, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.230.811,00 (oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e onze reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no valor de R\$ 8.230.811,00 (oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e onze reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 6.065.811,00 (seis milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos VI e VIII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente do parcelamento de débitos inscritos da dívida ativa, no montante de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais), e da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no montante de R\$ 6.330.811,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e onze reais), constantes dos anexos II, III e VII.

Art. 3º Em função do excesso de arrecadação, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2008.

Table with columns: ANEXO I, RECEITA, RECURSO DE TODAS AS FONTES, ESPECIFICAÇÃO, FONTE, CATEGORIA ECONÔMICA. Includes rows for RECEITAS CORRENTES and RECEITA DA DÍVIDA ATIVA.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for ESCOLA DE TODOS NÓS and PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UPTIMAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL and PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for PROTEÇÃO SOCIAL A DEFICIENTES E FAMILIAR and PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA and ACESSIBILIDADE: FORTALECIMENTO DE TODOS.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA ACERCA DA ACESSIBILIDADE DE TODOS and AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LAJO BVA.

(*) Prorrogado LDO (**) Projeto em Andamento (***): Conclusão de Projeto (R) Estado Parlamentar em PLCA (RP) Estado Parlamentar em Prorrogado de PLDO

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO and AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARK WAY.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO and EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO NO ITUPALPA.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS and FEIRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELIZADO.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for PROTEÇÃO SOCIAL: DEFICIENTES E FAMILIAR and PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA and ACESSIBILIDADE: FORTALECIMENTO DE TODOS.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA ACERCA DA ACESSIBILIDADE DE TODOS and AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LAJO BVA.

Table with columns: ANEXO II, CANCELAMENTO, ANEXO A LEI Nº, ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, PROGRAMAÇÃO, DOTAÇÃO. Includes rows for EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA and EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.

(*) Prorrogado LDO (**) Projeto em Andamento (***): Conclusão de Projeto (R) Estado Parlamentar em PLCA (RP) Estado Parlamentar em Prorrogado de PLDO

ANEXO VII		CANCELAMENTO		DETALHADO											TOTAL - FISCAL		TOTAL - ORÇAM.		
PROJETO ESPECIAL - REMANEJIMENTO DE DOTACIONES	CANCELAMENTO	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA		
13.282	1304 9068	REALIZAÇÃO DA 1ª FERIA DO LIVRO DE BRASÍLIA																100.000	100.000
13.282	1304 9068 7117	REALIZAÇÃO DA 1ª FERIA DO LIVRO DE BRASÍLIA																100.000	100.000
TOTAL - FISCAL																		100.000	100.000
TOTAL - ORÇAM.																		100.000	100.000

- PROJETO DE LEI nº 53/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a reserva de 80% dos recursos destinados a projetos culturais, financiados pelo Poder Público, para incentivar a produção de artistas locais.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

ANEXO VIII		SUPLEMENTAÇÃO		DETALHADO											TOTAL - FISCAL		TOTAL - ORÇAM.		
PROJETO ESPECIAL - REMANEJIMENTO DE DOTACIONES	SUPLEMENTAÇÃO	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA	PROJETO	PROGRAMÁTICA		
13.495	6127 4212	APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "BRASÍLIA EM ALTA"																200.000	200.000
13.495	6127 4212 0100	APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "BRASÍLIA EM ALTA"																200.000	200.000
TOTAL - FISCAL																		200.000	200.000
TOTAL - ORÇAM.																		200.000	200.000

- PROJETO DE LEI nº 106/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que inclui no calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento conhecido como Rebanhão.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 120/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que institui o Projeto Idoso – Viva Bem a Terceira Idade com Alimentação, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 2006
REDAÇÃO FINAL**

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Juiz de Direito Antoninho Lopes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Juiz de Direito Antoninho Lopes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2008.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL Nº 108, de 23/6/2008)

- PROJETO DE LEI nº 126/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de locais apropriados para a acomodações de portadores de deficiência física em teatros, cinemas e locais de eventos culturais no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 250/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DR. CHARLES, que denomina as praças na Região Administrativa de Taguatinga – RA-III que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 311/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que institui o "Dia do Gari" no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 317/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Salão Internacional de Artesanato.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 318/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Concurso Miss Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 323/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que cria o Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência na Biblioteca Nacional de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 350/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que institui no calendário oficial do Distrito Federal o dia 22 de maio como "o Dia Distrital da Biodiversidade".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 233/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que institui o Programa de Atendimento Especial às Crianças e às Mulheres Vítimas de Violência Sexual, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 2213/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Programa de Formação de Mão-de-obra Rural no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 2496/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que institui o Dia do Condutor de Veículo de Transporte Escolar, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 486/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que torna obrigatória a exibição de filmes dublados nos cinemas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 496/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que institui o Programa "Adote uma Creche, Orfanato ou Asilo" no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 523/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BISPO RENATO, que dispensa da apresentação da Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil – OMB na participação de músicos em shows e atividades afins que ocorram no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 643/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DR. CHARLES, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festividade que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 655/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI e outros, que dispõe sobre a anistia de débitos constituídos contra os servidores que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 717/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a divulgação, nos bares, boates e estabelecimentos similares situados no Distrito Federal, da proibição de cobrança de consumação mínima.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/08
Último Dia: 01/12/08

- **PROJETO DE LEI nº 728/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que inclui o evento Festa Triunfal no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 733/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que dispõe sobre a prioridade de destinação de apartamentos térreos para idosos e portadores de necessidades especiais nos conjuntos habitacionais populares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 757/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que obriga os fornecedores situados no Distrito Federal que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela Internet a informarem seu endereço para fins de citação, bem como o número de telefone e correio eletrônico destinados ao atendimento de reclamação dos consumidores.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/08
Último Dia: 01/12/08

- **PROJETO DE LEI nº 784/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que declara o Centro Cultural de Brasília como entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 812/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DR. CHARLES, que institui no Calendário Comemorativo do Distrito Federal a data que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 832/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que destina às mulheres chefes de família que atendam os requisitos que especifica, vinte por cento das unidades de programas de interesse social.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 849/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que assegura ao consumidor que nas propagandas comerciais no âmbito do Distrito Federal constem condições de pagamentos com caracteres de fácil leitura.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/08
Último Dia: 01/12/08

- **PROJETO DE LEI nº 870/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal o evento que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 876/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CABO PATRÍCIO, que cria o Programa Batendo Bola com a Polícia Militar e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 910/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que institui no Calendário Oficial do Distrito Federal a Semana do Jovem Empreendedor.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 914/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a reserva de vagas de estágio para os beneficiários dos programas sociais nos órgãos e entidades do Poder Público do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 915/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre o Cadastro de Meninos e Meninas de Rua no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- **PROJETO DE LEI nº 927/08**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a garantia de acesso aos equipamentos públicos à população de baixa renda que vive em assentamento caracterizado por irregularidade fundiária e urbanística.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 929/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999, que "Dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 945/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que assegura a implantação, no âmbito do atendimento prestado a usuários do serviço público do Distrito Federal, de um balcão específico para atendimento profissional a Advogados, quando em exercício profissional.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 951/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Parada do Orgulho LGBTs das Cidades do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 977/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal o Evento a Grande Festa dos Pais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 1012/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CABO PATRÍCIO, que institui, "Semana da Carona Solidária" no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 1017/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que fica denominado Praça Petronília Silva Lima, o logradouro público que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 1022/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que dispõe sobre a inserção da expressão "álcool e direção não combinam, vá de táxi", incluindo no mínimo três nomes com telefones de cooperativas de táxis, nos cardápios e panfletos de propagandas de bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 144/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Sérgio Luiz Pereira Souza.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 145/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Silvano Jader Amorim.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 146/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre João Medeiros de Souza.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 147/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre José Ailton Teodoro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 148/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre José Carlos Silva de Andrade.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 149/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre José Luiz Fontinelli Portela.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 150/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre José Raimundo Laurindo Carvalho.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 151/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre João Firmino Galvão Neto.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 158/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antônio Carlos de Araújo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 159/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Jorge Aldo Lira Andrade.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 160/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Raimundo Nonato Serafim.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 162/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Luiz Gonzaga Pinheiro.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 163/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Monsenhor Marcony Vinícius Ferreira.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 166/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Rodrigo Dalarosa Amaral.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 179/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Edilane Pessoa de Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 190/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ERIKA KOKAY, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Arlete Avelar Sampaio.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 196/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MILTON BARBOSA, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Armildes Corrêa de Brito.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 13/11/08
Último Dia: 26/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 197/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria Antônia Barbosa Chagas.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 199/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor JB Carvalho.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 216/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à flautista Madalena Ribeiro Salles.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 217/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Francisco Pinheiro Rocha.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 218/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROBERTO LUCENA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Geraldo Martins Ferreira.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 220/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Bartolomeu Vieira das Chagas.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 221/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jaime Câmara Júnior.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 12/11/08
Último Dia: 25/11/08

COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 1060/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que dispõe sobre a isenção do pagamento de contas de energia elétrica para os monumentos tombados como patrimônio histórico no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/11/08
Último Dia: 27/11/08

- PROJETO DE LEI nº 1064/08, de autoria do PODER EXECUTIVO, que cria a Carreira Atividades do Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/11/08
Último Dia: 27/11/08

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1061/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a denominação da praça ladeira ao Lote 04, do Conjunto 02, Área Especial da Quadra 01, da Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/11/08
Último Dia: 27/11/08

- PROJETO DE LEI nº 1062/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROBERTO LUCENA, que institui o Dia Distrital do Plantio de Árvores Nativas.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/11/08
Último Dia: 27/11/08

- PROJETO DE LEI nº 1065/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) Bispo RENATO ANDRADE, que inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal a Feira de Agronegócio – AGROBRASÍLIA.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/11/08
Último Dia: 27/11/08

- PROJETO DE LEI nº 1066/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) Bispo RENATO ANDRADE, que inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal a Celebração da República.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/11/08
Último Dia: 27/11/08

- PROJETO DE LEI nº 1067/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que inclui o Evento Festival Brasília de Cultura Popular no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/08
Último Dia: 27/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 244/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BERINALDO PONTES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Marco Antônio Feliciano.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/11/08
Último Dia: 20/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 245/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DOUTOR CHARLES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ricardo Knoepfelmacher.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/11/08
Último Dia: 20/11/08

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 246/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Empresário Orédio Alves de Resende.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/08
Último Dia: 27/11/08

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 741/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que proíbe a contratação, pelo Governo do Distrito Federal, de empresas prestadoras de serviços ou fornecedoras de bens de consumo, cujos proprietários, acionistas ou dirigentes sejam parlamentares ou parentes consanguíneos ou por afinidade destes.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 1004/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ERIKA KOKAY, que dispõe sobre o aviso de óbito e controle dos agentes funerários no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 102/08, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera o § 2º do art. 1º e o art. 2º da Lei Complementar nº 710, de 6 de setembro de 2005, que dispõe sobre Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/11/08
Último Dia: 20/11/08

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 104/08, de autoria do PODER EXECUTIVO, que desafeta área pública de uso comum do povo na Quadra 03 do Setor Norte da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/08
Último Dia: 27/11/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 972/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROBERTO LUCENA, que dispõe sobre a afixação de aviso sobre o direito do idoso a ter acompanhante nas unidades de saúde no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/11/08
Último Dia: 21/11/08

- PROJETO DE LEI nº 1068/08, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CABO PATRÍCIO e outros, que altera a Lei 4.235, de 30 de outubro de 2008, que Institui a Semana Distrital de Prevenção da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS e das Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/08
Último Dia: 27/11/08

NOTA De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

RESULTADO DE PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, A REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2008 (QUARTA - FEIRA) - ÀS 10 HORAS NA SALA DE REUNIÕES

I – Comunicados

II – Ata - Aprovada

Leitura da Ata da 12ª Reunião Extraordinária da CAS, realizada no dia 12 de novembro de 2008.

III – Discussão e votação das proposições a seguir:

a) Projetos de Lei

1.	Projeto de Lei nº 2137/2005 Autoria: Deputado Wilson Lima Relatoria: Deputado Milton Barbosa (AVOCA) DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELO USO DO SOLO PELO SISTEMA DE POSTEAMENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer: Pela rejeição do projeto. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA
2.	Projeto de Lei nº 673/2008 Autoria: Deputada Eliana Pedrosa Relatoria: Deputado Wilson Lima INSTITUI O DIA DA INCLUSÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer: Pela aprovação do projeto, nos termos da emenda apresentada. RESULTADO: APROVADO
3.	Projeto de Lei nº 752/2008 Autoria: Deputado Benício Tavares Relatoria: Deputado Cabo Patrício CRIA O PROGRAMA DISTRITAL DE REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E AUDITIVA. Parecer: Pela rejeição do projeto. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA
4.	Projeto de Lei nº 769/2008 Autoria: Deputado Wilson Lima Relatoria: Deputado Cabo Patrício FICA DENOMINADO PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO, ARAUTO DA CARIDADE, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA. Parecer: Pela rejeição do projeto. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA
5.	Projeto de Lei nº 777/2008 Autoria: Deputada Luzia de Paula Relatoria: Deputado Cabo Patrício DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO, PELAS EMPRESAS PRIVADAS, DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS AOS SEUS FUNCIONÁRIOS. Parecer: Pela rejeição do projeto. RESULTADO: APROVADO

6.	Projeto de Lei nº 780/2008 Autoria: Deputado Brunelli Relatoria: Deputado Cabo Patrício FICA DENOMINADO PRAÇA DA BÍBLIA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA. Parecer: Pela rejeição do projeto. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA
7.	Projeto de Lei nº 782/2008 Autoria: Deputado Dr. Charles Relatoria: Deputado Cabo Patrício FICA DENOMINADA PRAÇA NILSON ROSA DE LIMA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA. Parecer: Pela rejeição do projeto. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

8.	Projeto de Lei nº 821/2008 Autoria: Deputado Avilton Gomes Relatoria: Deputado Cabo Patrício CRIA A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer: Pela rejeição do projeto. RESULTADO: APROVADO
9.	Projeto de Lei nº 946/2008 Autoria: Deputado Brunelli Relatoria: Deputado Raimundo Ribeiro DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, DO PRAZO DE LICENÇA-MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA GESTANTE E ESTENDE O MESMO BENEFÍCIO AO SERVIDOR PÚBLICO ADOTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer: Pela aprovação do projeto. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA
10.	Projeto de Lei nº 18/2007 Autoria: Deputado Pedro Passos Relatoria: Deputado Wilson Lima INSTITUI A POLÍTICA DISTRITAL DE QUALIDADE AMBIENTAL OCUPACIONAL DE PROTEÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer: Pela aprovação do projeto. RESULTADO: APROVADO
11.	Projeto de Lei nº 526/2007 Autoria: Deputado Avilton Gomes Relatoria: Deputado Wilson Lima INSTITUI NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, O SERVIÇO DE TÁXI ADAPTADO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer: Pela aprovação do projeto. RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA
12.	Projeto de Lei nº 775/2008 Autoria: Deputado Roney Nemer Relatoria: Deputado Wilson Lima DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer: Pela aprovação do projeto. RESULTADO: APROVADO

Brasília, 19 de novembro de 2008


Angélica Alves Ferreira
Secretária da CAS

ATA DA DECIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO

Às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de novembro de dois mil e oito, na Quadra 02 conjunto 10 Casa 41 da Vila Rabelo, o Senhor Deputado Milton Barbosa, presidente da CAS, com a presença dos Senhores Deputados Raimundo Ribeiro e Raad Massouh, declara aberta 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais. Ao iniciar os trabalhos, o senhor presidente submete à apreciação a leitura da Ata da 5ª Reunião Ordinária de cinco de novembro de dois mil e oito, item II da Ordem do Dia. Dispensado esse procedimento, a mesma é aprovada com a anuência dos senhores parlamentares presentes. No uso da palavra o Senhor presidente anuncia a composição da mesa e convida o Pr Lindolfo, a Tenente Otaena, o Dr. Rubens, o Professor Ranieri, a Senhora Sandra Madeira e o senhor Osmar Administrador da Cidade para tomarem seus acentos. A seguir, o senhor presidente faz considerações quanto aos trabalhos da Comissão e em seguida pergunta aos membros sobre a necessidade de comunicados. E, em não havendo. Assume a presidência o senhor Deputado Raad Massouh. Este submete à análise em bloco das Indicações: 5480, 5482, 5483, 5484, 5485, 5486, 5488, 5587, 5591, 5595, 5596, 5597, 5598, 5599, 5602, 5535, 5537, 5542, 5544, 5545, 5547, 5548, 5549, 5552, 5554, 5576, 5438, 5440, 5441, 5442, 5443, 5444, 5445, 5498, 5524, 5525, 5526, 5527, 5528, 5529, 5530, 5531, 5532, 5533, 5582, 5583, 5633, 5634, 5636, 5637, 5638, 5639, 5644, 5645, 5646, 5647, 5648, 5656, 5657, 5659, 5661, 5662, 5668, 5669, 5670, 5671, 5672, 5673, 5678, 5681, 5682, 5684, 5685, 5584, 5606, 5470, 5499, 5463, 5464, 5477, 5557, 5572, 5611, 5612, 5625, 5626, 5627, 5565, 5566, 5617, 5619, 5620, 5622, 5623, 5651, 5652, 5653, 5655, 5497, 5575, 5628, 5630, 5446, 5495, 5577, do corrente ano, objeto dos Itens 1/105 da pauta, de autorias diversas. Submetidas essas matérias à discussão, dispensa-se a mesma por não haver interessados em discutir. Em continuação, esses itens passam à correspondente votação. Em seguida, anuncia-

se o resultado da mesma com a aprovação desses temas com três votos favoráveis e duas ausências. Em seguida O senhor Deputado Raad Massouh passa a presidência ao senhor Deputado Raimundo Ribeiro. Em continuação aos trabalhos passa-se à apreciação em bloco das proposições Indicações: 5447, 5448, 5449, 5450, 5451, 5452, 5453, 5458, 5571, 5605, 5518, 5520, 5521 e 5561, do corrente ano, correspondentes aos Itens 1/119 da Ordem do Dia, de autorias diversas. Submetidas essas matérias à discussão, dispensa-se a mesma por não haver interessados em discutir. Em continuação, esses itens passam à correspondente votação. Em seguida, anuncia-se o resultado da mesma com a aprovação desses temas com três votos favoráveis e duas ausências. Reassume a presidência o senhor Deputado Milton Barbosa. O senhor presidente faz a leitura de algumas indicações do Deputado Cabo Patrício, referentes a Vila Rabelo, que serão protocoladas junto a CLDF. Ato contínuo a Comissão passa a ouvir as considerações dos membros da mesa e da Comunidade. Os senhores Deputados Raimundo Ribeiro e Raad Massouh fazem suas considerações finais. Com a palavra o senhor presidente agradece aos parlamentares presente, a comunidade que ativamente participou da reunião, a Tenente Otaena, ao Dr. Rubens, ao Ranieri, ao Pastor Lindolfo que gentilmente disponibilizou o espaço, ao Administrador senhor Osmar, ao Leo operador de som, a equipe que viabilizou a reunião, ao servidores da CAS. E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos e eu, ANGÉLICA ALVES FERREIRA, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, lavro esta ata que após lida e aprovada pelos senhores membros, será assinada pelo senhor presidente.

DEPUTADO MILTON BARBOSA
Presidente da CAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Fundiários - CAF

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputado Benício Tavares, no uso das atribuições previstas no art. 78, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tenho a honra de convocar os Senhores Deputados, Membros desta Comissão, para a 7ª Reunião Ordinária da segunda Sessão Legislativa, da quinta Legislatura, que será realizada no dia 24 de novembro de 2008, segunda-feira, às 10h30, na sala de reuniões das comissões.

Brasília, 19 de novembro de 2008.

Fábio Carlos Fuzeira
Secretário - CAF

PAUTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 10H30, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

ITEM I - EXPEDIENTES

A - Leitura das Atas

Audiência Pública Geral - PLC 46/2007 - 30/04/08
Audiência Pública da Unidade de Planejamento Territorial Central - PLC 46/2007 - 09/05/08
Audiência Pública da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 - PLC 46/2007 - 14/05/08
Audiência Pública da Unidade de Planejamento Territorial Oeste - PLC 46/2007 - 21/05/08

Audiência Pública da Unidade de Planejamento Territorial Norte - PLC 46/2007 - 28/05/08
 Audiência Pública da Unidade de Planejamento Territorial Leste - PLC 46/2007 - 30/05/08
 Audiência Pública da Unidade de Planejamento Territorial Sul - PLC 46/2007 - 04/06/08
 Audiência Pública Técnica para Análise Ambiental - PLC 46/2007 - 06/06/08
 Audiência Pública da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente 2 - PLC 46/2007 - 13/06/08
 Audiência Pública das Regiões Administrativas da Unidade de Planejamento Territorial Leste - PLC 46/2007 - 18/06/08
 Audiência Pública Técnica das Zonas Rurais - PLC 46/2007 - 20/06/08
 Audiência Pública - PLC 65/2008 - 24/03/2008
 Audiência Pública - PLC 95/2008 - 25/09/2008

ITEM II - Proposições para Discussão e Votação

01) PLC 05/2003

Autoria: Deputado Brunelli

Dispõe sobre alteração da destinação e gabarito dos lotes comerciais e residenciais que margeiam a Avenida SAMDU de Taguatinga e dá outras providências.

Relator: Deputado Cabo Patrício

Parecer: Pela rejeição

02) PLC 73/2008

Autoria: Deputado Raad Massouh

Dispõe sobre a alteração das normas de edificações dos lotes das entrequadras 1/3, 3/5 e 7/9 da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Relator: Deputado Berinaldo Pontes

Parecer: Pela aprovação

03) PLC 76/2008

Autoria: Deputado Brunelli

Reserva áreas para atracadouros públicos no Lago Paranoá e dá outras providências.

Relator: Deputado Cabo Patrício

Parecer: Pela rejeição

04) PL 1133/2004

Autoria: Deputado Chico Floresta

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de reservatórios de captação de água em estabelecimentos comerciais do distrito federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Berinaldo Pontes

Parecer: Pela rejeição do PL 1133/2004 e do PL 1134/2004 (apenso)

05) PL 1599/2004

Autoria: Deputada Eliana Pedrosa

Condiciona a concessão de alvará de construção e funcionamento à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para os empreendimentos que especifica.

Relator: Deputado Cabo Patrício

Parecer: Pela aprovação com emenda de redação apresentada na CEOF

06) PL 1848/2005

Autoria: Deputado Chico Floresta

Cria o Parque Ecológico da Água Mineral II, na Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

Relator: Deputado Cabo Patrício

Parecer: Pela aprovação

07) PL 360/2007

Autoria: Deputado Alirio Neto

Dispõe sobre a concessão de período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa de estacionamento aos veículos automotores utilizados por pessoas portadoras de necessidades especiais, e dá outras providências

Relator: Deputado Cabo Patrício

Parecer: Com 1 Requerimento para constituição de Comissão Especial e 1 Requerimento para apensamento ao PL 458/2007

08) PL 475/2007

Autoria: Deputado Cristiano Araújo

Reserva áreas para realização de atividade de esporte e lazer na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências.

Relator: Deputado Berinaldo Pontes

Parecer: Pela aprovação

09) PL 530/2007

Autoria: Deputada Jaqueline Roriz

Dispõe sobre a destinação de área para a instalação de uma nova rodoviária na Gama, Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Berinaldo Pontes

Parecer: Pela aprovação

10) PL 644/2007

Autoria: Deputado Cabo Patrício

Proíbe a veiculação de propagandas com prazos para entregas feitas por motoboys.

Relator: Deputado Berinaldo Pontes

Parecer: Nota técnica

11) PL 725/2008

Autoria: Deputado Cristiano Araújo

Dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento solar de água em prédio público do Distrito Federal.

Relator: Deputado Berinaldo Pontes

Parecer: Requerimento para tramitação conjunta

12) PL 746/2008

Autoria: Deputado Cristiano Araújo

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na AE 01, A Rua dos Transportes e a sede da Administração Regional, na Região Administrativa de Candangolândia - RA XIX

Relator: Deputado Cabo Patrício

Parecer: Pela rejeição

13) PL 791/2008

Autoria: Deputado Alirio Neto

Dispõe sobre a infra-estrutura e equipamentos de segurança e acessibilidade para as formas de mobilidade não-motorizadas e adota outras providências.

Relator: Deputado Berinaldo Pontes

Parecer: Pela rejeição

14) IND 5231/2008

Autoria: Deputado Berinaldo Pontes

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Administração Regional de Taguatinga, a ampliação do estacionamento na CND 05 Praça do Bicalho ao lado do Centro de Ensino Fundamental nº 11 na Cidade de Taguatinga - RA III.

15) IND 5234/2008

Autoria: Deputado Chico Leite

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio do Administrador Regional, adote medidas objetivando o aumento do número de boxes na Feira do Cruzeiro, RA XI.

16) IND 5237/2008

Autoria: Deputado Chico Leite

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e aos demais órgãos responsáveis a manutenção da feira do Paranoá, RA VII, no local em que atualmente se encontra.

17) IND 5246/2008

Autoria: Deputado Paulo Tadeu

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma praça pública para moradores da Quadra 16 de Sobradinho entre os conjuntos B e F.

18) IND 5256/2008

Autoria: Deputado Berinaldo Pontes

Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a desafetação e alteração de destinação do uso atual do Setor Residencial Leste - SRL 10/20 Quadra 20 Conjunto I Lote 19 - Planaltina-DF - RA VI, para atividades exclusivas de organizações religiosas.

19) IND 5257/2008

Autoria: Deputado Berinaldo Pontes

Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a desafetação e alteração de destinação do uso atual do Setor Residencial Norte - SRN-A Quadra 03 Conjunto 3F Lote 29 - Planaltina-DF - RA VI, para atividades exclusivas de organizações religiosas.

20) IND 5258/2008

Autoria: Deputado Berinaldo Pontes

Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a desafetação e alteração de destinação do uso atual do Setor Residencial Leste - SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 02 - Planaltina-DF - RA VI, para atividades exclusivas de organizações religiosas.

21) IND 5259/2008

Autoria: Deputado Berinaldo Pontes

Sugere ao Governo do Distrito Federal que promova a desafetação e alteração de destinação do uso atual do Setor Residencial Leste - SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 01 - Planaltina-DF - RA VI, para atividades exclusivas de organizações religiosas.

22) IND 5261/2008

Autoria: Deputado Raad Massouh

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Obras, a construção de uma sede para o Jeep Clube de Brasília no Parque de Exposições da Granja do Torto na Região Administrativa de Brasília - RA I.

23) IND 5265/2008

Autoria: Deputado Chico Leite

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que por, intermédio dos órgãos responsáveis, promova a construção da feira permanente do Riacho Fundo I - RA XXI.

24) IND 5281/2008

Autoria: Deputado Cristiano Araújo

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de praça com playground ao lado da quadra poliesportiva na Quadra 106, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

25) IND 5296/2008

Autoria: Deputado Alirio Neto

Reitera a Indicação de nº 3896/08 que sugere ao Senhor Governador que seja concedido aos moradores dos demais condomínios de baixa renda do Distrito Federal, os mesmos benefícios concedidos aos proprietários de lotes no Condomínio Porto Rico, da região de Santa Maria.

26) IND 5422/2008

Autoria: Deputado Paulo Tadeu

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a destinação do lote situado no Centro Leste Complexo Boca da Mata Lote 01, para a Escola Técnica Federal, de Samambaia.

27) IND 5362/2008

Autoria: Deputada Jaqueline Roriz

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, providências no sentido de promover a construção de uma praça pública na QR 204, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

28) IND 5374/2008

Autoria: Deputado Paulo Tadeu

Sugere à Administração Regional de Sobradinho a construção de uma praça no terreno baldio localizado na Quadra 16, conjunto B, de Sobradinho - RA V.

29) IND 5476/2008

Autoria: Deputado Chico Leite

Sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional, a construção de praças na QR 310, em Samambaia - RA XII.

30) IND 5564/2008

Autoria: Deputado Berinaldo Pontes

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal em conjunto com a Administração Regional de Samambaia a revitalização da praça pública da QR 406 conjunto 24 na Cidade de Samambaia - DF - RA XII.

31) IND 5569/2008

Autoria: Deputado Raad Massouh

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho II e da Gerência Regional da Fercal, a criação da Feira do Produtor da Fercal, Região Administrativa de sobradinho II - RA XXVI.

32) IND 5570/2008

Autoria: Deputado Raad Massouh

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho II, a criação da Feira da Lua na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

33) IND 5593/2008

Autoria: Deputado Milton Barbosa.

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto aos órgãos competentes no sentido de promover a concessão das escrituras dos lotes localizados nas quadras QNP 22 e QNP 24, da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

34) IND 5604/2008

Autoria: Deputado Raad Massouh

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brasília, a destinação de locais apropriados para a concentração e aglomeração dos grandes blocos carnavalescos na região administrativa de Brasília-RA I.

35) IND 5629/2008

Autoria: Deputada Jaqueline Roriz
Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, que promova a construção de praças públicas nas quadras 423 e 425, da Região Administrativa de Samambaia - RA - XII.

36) IND 5616/2008

Autoria: Deputado Cristiano Araújo
Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para a revitalização dos espaços públicos comunitários e implantação de praças nas áreas públicas próximas às quadras residenciais, na Região Administrativa do Paranoá - VII.

37) IND 5629/2008

Autoria: Deputada Jaqueline Roriz
Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Obras do Distrito Federal, que promova a construção de praças públicas nas Quadras 423 e 425, da Região Administrativa de Samambaia - RA - XII.

38) IND 5780/2008

Autoria: Deputado Berinaldo Pontes
Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Obras a implantação de estacionamento ao lado do correio entre as Projeções D, F, G, em Planaltina-DF RA VI.

39) REQ 1136/2008

Autoria: Deputado Batista das Cooperativas
Requer a realização de audiência pública sobre as Quadras 48 a 58 do Guará II como solução de moradia para as cooperativas habitacionais do Distrito Federal, a realizar-se dia 25/09/08, 10:00 horas, no auditório ou plenário da CLDF.

Fábio Carlos Fuzeira
Secretário - CAF

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 78, DE 2008

Autoriza viagem internacional de Parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do **Deputado Cristiano Araújo** à cidade de Dubai (Emirados Árabes) e Frankfurt (Alemanha), no período de 21 a 29 de novembro de 2008, para participar do Seminário "Mercado de Construção nos Emirados" e da Feira "Big 5", ambos em Dubai e visitar o "Frankfurt Airport City" em Frankfurt, com vistas ao desenvolvimento do projeto da Cidade Aeroportuária em Planaltina, bem como autorizar a emissão das passagens aéreas para os percursos Brasília - Dubai, Dubai - Frankfurt, Frankfurt - Brasília e o pagamento de 8 (oito) diárias.

Art. 2º Determinar que sejam observados os Atos da Mesa Diretora nºs 70/2000, 54/2001 e 108/2005.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2008.

Deputado ALÍRIO NETO
Presidente

Deputado PAULO TADEU
Vice-Presidente

Deputado BRUNELLI
Segundo Secretário

Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário

Deputado Dr. CHARLES
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 79, DE 2008

Autoriza a viagem de Parlamentar.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no Memorando nº 289/2008 - Gabinete da Deputada Erika Kokay,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem da Deputada **Erika Kokay** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias 27 e 28 do corrente mês, para participar do **III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual**, bem como autorizar a emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-Rio de Janeiro-Brasília, e o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária, na forma solicitada.

Art. 2º - Art. 2º - Determinar que sejam observados os Atos da Mesa Diretora nºs 070/00, 054/01 e 108/05.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2008.

Deputado ALÍRIO NETO
Presidente

Deputado PAULO TADEU
Vice-Presidente

Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário

Deputado BRUNELLI
Segundo Secretário

Deputado Dr. CHARLES
Terceiro Secretário

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2008

A Pregoeira da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-000.956/2008-CLDF, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio**, de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2008.
Lúcia de Carvalho
Pregoeira

Você quer se comunicar com a Câmara Legislativa?

Este é mais um canal de comunicação entre o Poder Legislativo do Distrito Federal e o cidadão.

Através deste canal, o cidadão poderá fazer reclamações, denúncias, críticas, elogios, sugestões e avaliar ações ou omissões do parlamento.

0800-642-0009

ouvidoria@cl.df.gov.br

O Núcleo de Estudos e Ações sobre Violência no Trabalho da CLDF convida os Deputados, Servidores e ao Público em geral para o Evento que acontecerá a divulgação do Livreto **VIOLENCIA NO TRABALHO – REFLEXÕES, CONCEITOS E ORIENTAÇÕES**, dia 20 de novembro de 2008 (quinta-feira) às 09 horas e trinta minutos no Auditório da Câmara Legislativa do DF. E, ainda, para a apresentação conseguinte de *Playback Theater*, espetáculo de teatro de improviso, Grupo **Ser A Dois**, tema: “Assédio Moral? Nunca vi, mas já ouvi falar...”.

ENTRADA FRANCA

Promoção

Núcleo de Estudos e Ações sobre Violência no Trabalho da CLDF, DSS/DRH/1ª Secretaria

Apoio

Sindicato dos Servidores da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Outras Informações: 3348-8545 / 8542 / 8548

VÍDEO CÂMARA apresenta:

- O filme: **Fim dos tempos** – drama –
- Elenco: Mark Wahlberg (Elliot Moore), Zooey Deschanel (Alma Moore), John Leguizamo (Julian) e outros.
- **Sexta-feira, 21/11, às 12h10, no Auditório da CLDF**

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Patrocínio: Sindical

Informações: 3348-8548/3348-8549